ANEXO I

ITEM.1

ROL DE RESPONSÁVEIS + PORTARIAS DE NOMEAÇÃO/ DESIGNAÇÃO/ EXONERAÇÃO

MODELO 01 - ROL DE RESPONSÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Município: Mucambo | **Exercício: 2025**

Código / Nome da UG: 99 - Câmara Municipal de Mucambo

ROL DE RESPONSÁVEIS

Dados da Unidade Orçamentária

Nome da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): Câmara Municipal de Mucambo

Código da Unidade Orçamentária (conforme o SIM): 01

Períodos da Gestão do(s) Responsável(is)

Nome	Cargo	Função	Período Inicial da Gestão	Período Final da Gestão	Ato Normativo	Objeto do Ato	Data do Ato	Data do DOE	Nº DOE	Nº Protocolo
a) ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	Presidente da Câmara	Dirigente Máximo	01/01/2025	31/12/2026	2025/2026	Nomeação	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	001/2025
b) ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	Presidente da Câmara	Ordenador de Despesas	01/01/2025	31/12/2026	2025/2026	Nomeação	01/01/2025	01/01/2025	01/01/2025	001/2025
c) JULIO CESAR AGUIAR AZEVEDO	Tesoureiro	Tesoureiro	02/01/2025	31/12/2026	04/2025	Nomeação	02.01.2025	02.01.2025	02.01.2025	04/2025
d) RONALDO PORTEL BARBOSA	Chefe de Gabinete	Responsável pelo Almoxarifado	03/02/2025	31/12/2026	018/2025	Nomeação	03/02/2025	03/02/2025	03/02/2025	018/2025
e) RONALDO PORTEL BARBOSA	Chefe de Gabinete	Responsável pelo Patrimonio	03/02/2025	31/12/2026	017/2025	Nomeação	03/02/2025	03/02/2025	03/02/2025	017/2025
f) LJ MACEDO ADMINISTRCAO E CONTABILIDADE LTDA	Assessor Contábil	Contador CRC: CE-002964/O-8	02/01/2025	31/12/2026	Contrato	Inexigibilidade	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	001/2025- IN
g) LEILIANE PAULINO NEPOMUCENO	Agente de Contratação	Agente de Contratação	02/01/2025	02/01/2026	.10/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.10/2025
g) LEILIANE PAULINO NEPOMUCENO	Pregoeiro	Pregoeiro	02/01/2025	02/01/2026	.10/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.10/2025
g) ANTONIO INACIO SOUZA	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	02/01/2025	02/01/2026	.10/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.10/2025
g) JULIO CESAR AGUIAR AZEVEDO	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	02/01/2025	02/01/2026	.10/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.10/2025
i) GERCIA CUNHA DE LIMA	Controladora Geral	Controladora Geral	02/01/2025	31/12/2026	.03/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.03/2025
h) GERCIA CUNHA DE LINHA	Controladora Geral	Responsavel pelo Recursos Humanos	02/01/2025	31/12/2026	.003.1/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.003.1/2025
j) RONALDO PORTEL BARBOSA	Equipe de Planejamento e Contratações (EPC)	Equipe de Plan. e Contratações (EPC)	02/01/2025	31/12/2026	.09/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.09/2025
j) ANTONIO INACIO SOUZA	Equipe de Planejamento e Contratações (EPC)	Equipe de Plan. e Contratações (EPC)	02/01/2025	31/12/2026	.09/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.09/2025
j) JULIO CESAR AGUIAR AZEVEDO	Equipe de Planejamento e Contratações (EPC)	Equipe de Plan. e Contratações (EPC)	02/01/2025	31/12/2026	.09/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.09/2025
k) FRANCISCO NATAN ASEVEDO DE SOUZA	Procurador Legislativo (Juridico)	Procurador Legislativo (Juridico)	02/01/2025	31/12/2026	.06/2025	Nomeação	02/01/2026	02/01/2026	02/01/2026	.06/2025
l) ANA KAROLINE DUARTE AZEVEDO	Fiscal de Contratos	Fiscal de Contratos	02/01/2025	31/12/2026	.011/2025	Nomeação	02/01/2025	02/01/2025	02/01/2025	.011/2025

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO

ASS: Antonio Elton Fernandes Alves

NOME: ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES

MATRICULA: .00000192

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

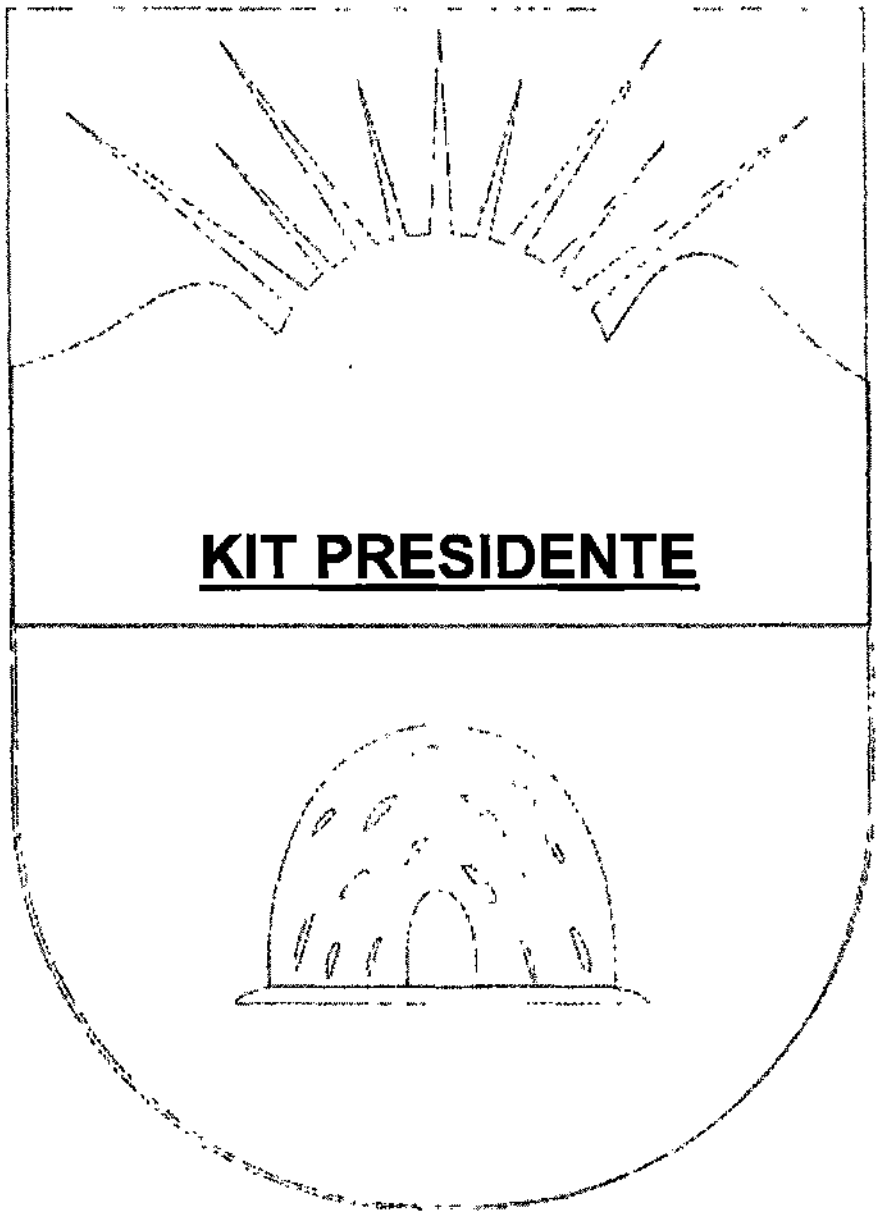

KIT PRESIDENTE

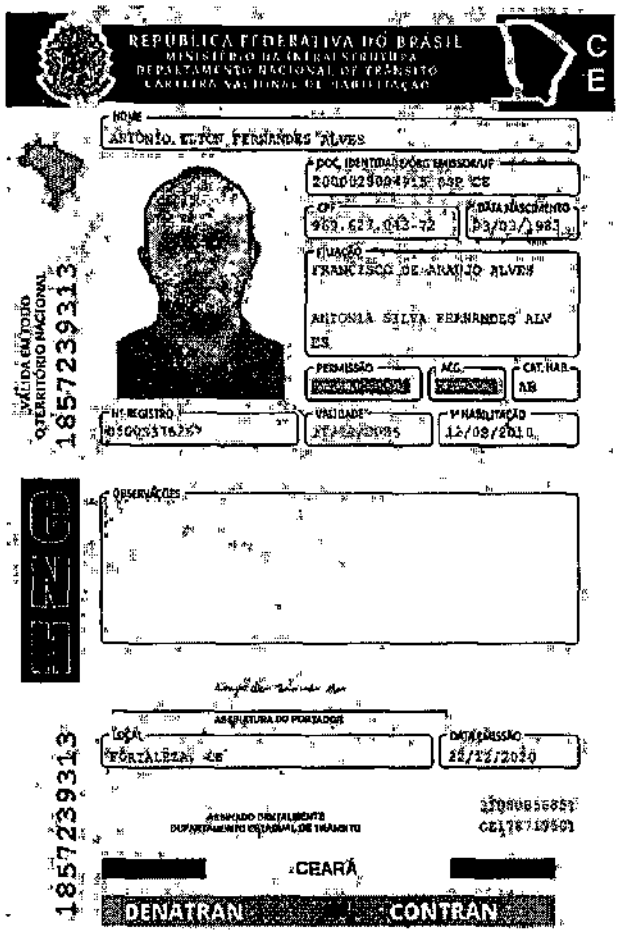

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

República Federativa do Brasil

Justiça Eleitoral

O Juiz Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2024, expede o diploma de Vereador do Município de MUCAMBO a ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES, eleito pelo PARTIDO PSB, por ter obtido 911 votos preferenciais, do total de 9.528 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

MUCAMBO, 15 de dezembro de 2024.

Dr. CELIO ANTONIO DIAS

Juiz Eleitoral

Justiça Eleitoral

Extrato da Ata Geral das Eleições

Às 19 horas do dia 6 de outubro de 2024, no(a) CARTÓRIO ELEITORAL, lavrou-se a Ata Geral das Eleições de 6 de outubro de 2024 do Município de MUCAMBO, constando 911 votos ao Senhor ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES, candidato a Vereador pelo PARTIDO PSB, sendo 12.788 o número de eleitores aptos a votar, 10.187 o total de votos apurados, 245 votos em branco, 414 votos nulos e 2.601 abstenções.

MUCAMBO, 15 de dezembro de 2024.

Dr. CELIO ANTONIO DIAS

Juiz Eleitoral

Código de autenticidade: 8d1e6346d6bb93d8bb4714427dd4cb00.
Para validar o diploma, favor acessar o sítio https://esps.tse.jus.br/esps/diplomas-net/validar.html.
Emitido em 10 de dezembro de 2024 às 16:52:22.

Cartório Campos - 2º Ofício
Francisca Hélia Campos Guimarães
Tabeliã e Oficiala de Registro
Antonia Ribeiro Parente
Escrevente Substituta
MUCAMBO - CEARÁ

ATA DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES (AS) E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2026

Ata de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos e diplomados no Município de Mucambo para o quadriênio 2025/2028, realizada no dia 1° de janeiro de 2025, às 18:00h, na sala das sessões da Câmara Municipal, situada na Rua Monsenhor Melo, n° 289, reunida para este fim e constituída dos seguintes vereadores: **Antônio Elton Fernandes Alves, Cristiane Maria Mendes Parente, Galvão Bueno de Souza Rodrigues, Joana D'Arc Freire da Costa, José Maria Rodrigues Lima, Lindomar da Silva Nepomuceno, Maria Rodrigues Monteiro Gomes, Raimundo Nonato de Souza e Rogério de Souza Santana**, regulamentado pelo Art. 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucambo c/c o *caput* do Art. 26 da Lei orgânica do Município de Mucambo, que determina: ***"NO INÍCIO DE CADA LEGISLATURA, A 1° DE JANEIRO, ÀS 18:00H (DEZOITO HORAS), EM SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE NÚMERO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAIS VOTADO, OU NA FALTA DESTE, DO MAIS IDOSO ENTRE OS PRESENTES, OS VEREADORES PRESTARÃO COMPROMISSO E TOMARÃO POSSE."*** Assim sendo, o vereador e presidente desta Sessão Solene, **Rogério de Souza Santana**, nos termos do § 3° do Art. 4° do Regimento Interno c/c o § 4° do Art. 26 da Lei Orgânica, solicitou que os vereadores prestassem a seguinte declaração de compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR, COM DIGNIDADE, PROBIDADE, LEALDADE E FIDELIDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, OBSERVAR AS LEIS DO PAÍS, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, TRABALHAR PELO ENGRANDECIMENTO DE MUCAMBO E PELO BEM GERAL DO POVO."*** Ato contínuo, nos termos da parte final do § 3° do Art.

Cartório Campos - 2º Ofício
Francisca Hélia Campos Guimarã·s
Tabeliã e Oficiala de Registro
Antonia Ribeiro Parente
Escrevente Substituta
MUCAMBO - CEARÁ

4° do Regimento Interno c/c o § 5° do Art. 26 da Lei Orgânica, feita a chamada nominal de cada vereador, novamente de pé, confirmaram o compromisso declarando: ***"ASSIM O PROMETO".*** Em seguida pediu que os vereadores apresentassem suas declarações de bens para transcrição integral em livro próprio. Em continuidade o presidente da Sessão Solene **declarou empossados todos os vereadores.** Em sequência, atendendo ao Art. 5° do Regimento Interno, ainda sob a presidência do vereador mais votado, **Rogério de Souza Santana**, deu início ao **procedimento para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Mucambo para o biênio 2025/2026.** Assim, foi solicitado a apresentação de chapas com interesse em concorrer à eleição da mesa da Câmara Municipal. Desta forma, informou que apenas uma chapa foi apresentada, portanto chapa única, composta pelos seguintes membros: **Antônio Elton Fernandes Alves – Presidente, Raimundo Nonato de Souza – Vice-Presidente, Maria Rodrigues Monteiro Gomes – 1ª Secretária e Cristiane Maria Mendes Parente – 2ª Secretária.** A seguir convidou os vereadores **Joana D'Arc Freire da Costa e José Maria Rodrigues Lima** para assinarem em conjunto com o Presidente as cédulas de votação. Deu início à chamada de cada vereador por ordem alfabética entregando-os a cédula para votação secreta da eleição da Mesa Diretora. Após votação convidou os vereadores **Galvão Bueno de Souza Rodrigues** e **Lindomar da Silva Nepomuceno** para servirem de escrutinadores. Apurados os votos, conferiu-se o seguinte resultado: Chapa Única com 07 (sete) votos a favor e 02 (dois) votos nulos. Em seguida é declarada **ELEITA** a Mesa diretora da Câmara Municipal de Mucambo com a seguinte composição: **Antônio Elton Fernandes Alves – Presidente, Raimundo Nonato de Souza – Vice-Presidente, Maria Rodrigues Monteiro Gomes – 1ª Secretária e Cristiane Maria Mendes Parente – 2ª Secretária.** Logo após, o Sr. Presidente **Rogério de Souza Santana**, parabenizou a mesa diretora que conduzirá os trabalhos desta casa pelos próximos dois anos (biênio 2025-2026). Dando prosseguimento à

Cartório Campos - 2º Ofício
Francisca Hélia Campos Guimarães
Tabeliã e Oficiala de Registro
Antonia Ribeiro Parente
Escrevente Substituta

solenidade, o presidente da Sessão Solene **Rogério de Souza Santana** convida o presidente eleito **Antônio Elton Fernandes Alves** para dar continuidade aos trabalhos para posse do **Sr. Elenilson José da Conceição e do Sr. Tarcísio Régis Linhares Aguiar,** eleitos e diplomados, prefeito e vice-prefeito, respectivamente. O presidente recém-eleito **Antônio Elton Fernandes Alves** fez seus agradecimentos. Dando continuidade à sessão, em atendimento ao § 1° do Art. 6° do Regimento Interno, o Presidente nomeou uma comissão de 03 (três) vereadores, composta pelos Srs(as). vereadores **Maria Rodrigues Monteiro Gomes, Raimundo Nonato de Souza e Rogério de Souza Santana**, para receberem o Sr. Francisco das Chagas Parente Aguiar, o Sr. prefeito e Sr. Vice-prefeito, na entrada do edifício e adentrarem ao recinto, onde também tomaram assento à Mesa. O Sr. ex-prefeito e atual prefeito ficaram à direita do Presidente e o Vice-Prefeito à sua esquerda. Em seguida o Presidente comunicou o Prefeito e o Vice-Prefeito que prestariam o compromisso solene de posse, conforme o que estabelece o § 10 do Art. 7° do Regimento Interno c/c o Art. 62 da Lei Orgânica, nos seguintes termos: "***"PROMETO CUMPRIR, DEFENDER E MANTER A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E ESTA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DA COLETIVIDADE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO."*** Logo após, o Presidente solicitou a declaração de bens e **declarou empossados Prefeito e Vice-Prefeito**. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou o **Sr. Francisco das Chagas Parente Aguiar** e o Sr. **Elenilson José da Conceição** para que se posicionassem à frente da mesa e fizessem a transmissão de cargo. Em seguida, franqueou a palavra aos Senhores Vereadores, ao Sr. Vice-Prefeito **Tarcísio Régis Linhares Aguiar, ao Sr. Francisco Freire Lima Júnior** para prestar agradecimentos à ex-gestão, ao Sr. ex-prefeito **Francisco das Chagas Parente Aguiar** e ao atual Prefeito **Elenilson José da Conceição.** Informou que ao final desta sessão solene a ata de posse seria assinada

Cartório Campos - 2º Ofício
Francisca Hélia Campos Guimarães
Tabeliã e Oficiala de Registro
Antonia Ribeiro Parente
Escrevente Substituta
MUCAMBO - CEARÁ

pelos empossados. Por fim, declarou encerrada a sessão solene de instalação. E para constar eu, Leiliane Paulino Nepomuceno, Secretária Ad Hoc, lavrei a presente Ata, que será assinada pelos presentes para que supram os efeitos legais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, 1º de janeiro de 2025.

Elenilson José da Conceição

Tarcísio Régis Linhares Aguiar

Antônio Elton Fernandes Alves

Cristiane Maria Mendes Parente

Galvão Bueno de Souza Rodrigues

Joana D'Arc Freire da Costa

José Maria Rodrigues Lima

Lindomar da Silva Nepomuceno

Maria Rodrigues Monteiro Gomes

Raimundo Nonato de Souza

Rogério de Souza Santana

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento:20250103000003
Total Emolumentos: R$ 107,36
Total FERMOJU: R$ 11,61
Total Selos: R$ 08,38
Outros: R$ 16,08 (ISS,FAADEP,FRMMP)
Valor Total: R$ 143,43

Detalhamento da cobrança/ Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos 0,00

Código: 008001/006013/005023

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

NÚMERO 12.945
Folhas 37 | Do PROTOCOLO A-7
Apresentado o registro hoje às 08:00 horas
Dou fé
Mucambo, 03 de janeiro de 2025
Oficiala do Registro
Escrevente Substituta
Francisca Hélia Campos

CARTÓRIO CAMPOS
2º Ofício
Mucambo - Ceará
Registro sob Nº R.12.946 às fls. 197/200V, no livro de registro integral de Títulos e documentos 8-39
Dou fé.
Mucambo, 03 de janeiro de 2025
Oficiala do Registro
Escrevente Substituta

CARTÓRIO CAMPOS 2º OFÍCIO
Rua Monsenhor Hélio, 263 Mucambo Ce Fone (88) 3654 1575
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade ( ) por semelhança de (X)
Elenilson José da Conceição
Tarcisio Régis Linhares Aguiar
Antonio Ellen Serrando Nogueira
Mucambo, 03 de jan de 2025 Em testemunho
Francisca Hélia Campos
Francisca Hélia Campos Cavalcante - Titular
Antonia Nayara Parente - Esc. Substituta
Damiana Miranda Campos Bezerra - Esc. Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO CAMPOS 2º OFÍCIO
Rua Monsenhor Hélio, 263 Mucambo Ce Fone (88) 3654 1575
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade ( ) por semelhança de (X)
Cristiane Maria Mendes Parente
Galvão Bueno de Souza Rodrigues
Joana D'Arc Freire da Costa
Mucambo, 03 de jan de 2025 Em testemunho
Francisca Hélia Campos
Francisca Hélia Campos Cavalcante - Titular
Antonia Nayara Parente - Esc. Substituta
Damiana Miranda Campos Bezerra - Esc. Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO CAMPOS 2º OFÍCIO
Rua Monsenhor Hélio, 263 Mucambo Ce Fone (88) 3654 1575
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade ( ) por semelhança de (X)
José Maria Rodrigues Lima
Bardonan da Silva Nepomuceno
Maria Rodrigues Monteiro Gomes
Mucambo, 03 de jan de 2025 Em testemunho
Francisca Hélia Campos
Francisca Hélia Campos Cavalcante - Titular
Antonia Nayara Parente - Esc. Substituta
Damiana Miranda Campos Bezerra - Esc. Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO CAMPOS 2º OFÍCIO
Rua Monsenhor Hélio, 263 Mucambo Ce Fone (88) 3654 1575
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade ( ) por semelhança de (X)
Raimundo Nonato de Souza
Rogério de Souza Santana
Mucambo, 03 de jan de 2025 Em testemunho
Francisca Hélia Campos
Francisca Hélia Campos Cavalcante - Titular
Antonia Nayara Parente - Esc. Substituta
Damiana Miranda Campos Bezerra - Esc. Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL
RUA DO ESCAMBO, 193 - DOM EXPEDITO
SOBRAL - CE - CEP: 62.050-235
C.N.P.J.: 01.090.080/0001-86 - Fone: (88) 3614-1659

Inscrição	Conta Mensal
0024079.9	170073813

Associação	CNPJ
ASS. DE MOR. DE POÇO VERDE	01.201.800/0001-33

Comunidade	Município
POÇO VERDE	MUCAMBO

Usuário
ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES

Endereço
POÇO VERDE,

Localização	Emissão	Hidrômetro	Mês / Ano
18.131.131.0000000030	29/03/2017	A13F097781	MAR/2017

Categoria	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
RESIDENCIAL	179	183	4

Descrição dos Serviços	Parcela	Valor
01 - AGUA		9,03
29 - OPERADOR	1/1	3,50
30 - ENERGIA	1/1	2,00
31 - TX ADMINISTRATIVA	1/1	1,50

Evite acréscimo nos valores e cortes no fornecimento pagando sua conta em dia

Vencimento: 15/04/2017

Total Conta: 16,03

Observação
Obrigado pelo pagamento em dia da sua conta!

Histórico
02 / 2017 05
01 / 2017 06
12 / 2016 05

Cliente

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL
RUA DO ESCAMBO, 193 - DOM EXPEDITO
SOBRAL - CE - CEP: 62.050-235
C.N.P.J.: 01.090.080/0001-86 - Fone: (88) 3614-1659

Fatura Mensal

Inscrição	Hidrômetro
0024079.9	A13F097781

Associação	CNPJ
ASS. DE MOR. DE POÇO VERDE	01.201.800/0001-33

Comunidade	Município
POÇO VERDE	MUCAMBO

Usuário
ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES

Endereço
POÇO VERDE,

Localização	Mês/Ano	Vencimento	Valor
18.131.131.0000000030	MAR/2017	15/04/2017	16,03

0024079.03.17.170073813

82690000000.9 16031194002.9 40790317170.7 07381300002.0

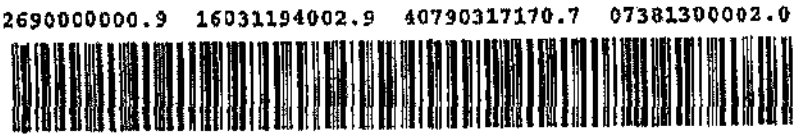

PORTARIA Nº 04/2025

CÂMARA MUNICIPAL de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, Inciso XXVIII do Regimento Interno e Resolução nº 01/2024:

R E S O L V E:

I - **NOMEAR** o Sr. **JÚLIO CÉSAR AGUIAR AZEVEDO**, portador do RG nº 97031089081 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 836.086.643-00, ao Cargo em Comissão de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Mucambo-CE;

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

III - Dê ciência, Cumpra-se e Registre-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

PORTARIA Nº 018/2025 DE 03 FEVEREIRO DE 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO, os materiais em almoxarifado e que os órgãos públicos devem manter agentes responsáveis pelo controle, guarda e administração dos materiais adquiridos.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições do almoxarife são:

I- Receber para guarda e proteção os materiais adquiridos pelo Poder Legislativo;

II- Entregar materiais mediante requisições autorizados às repartições e setores da Câmara Municipal;

III- Proceder a organização e a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso;

IV- Solicitar reposição dos materiais;

V- Manter atualizados os registros necessários, controle dos estoques de modo eficiente, o qual deve fornecer, a qualquer momento, as quantidades que se encontram à disposição e onde estão localizadas, as compras em processo de recebimento, as devoluções aos fornecedores e as compras recebidas e aceitas;

VI- Controlar os estoques, auxiliando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item, de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio;

VII- Controlar as funções referentes ao Almoxarifado, exercendo em cada setor ou repartição envolvida, o recebimento, armazenagem e distribuição;

VIII- Receber, cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico, recepcionar, conferir e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação de materiais entre estoques de almoxarifado.

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

Art. 1° Designar sem ônus o servidor, **RONALDO PORTEL BARBOSA,** portador do CPF nº 789.107. ***-**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Mucambo**, para exercer as funções de **Almoxarife** do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Servidor indicado no Art. 1º desta portaria será responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal ficando o mesmo incumbido de desenvolver as atividades acima mencionadas e as pertinentes previstas na Instrução Normativa nº 01/1997, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE), e recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), sem prejuízo de outras que se façam necessárias a critério da administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mucambo-CE, 03 de fevereiro de 2025.

Antonio Elton Fernandes Alves

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo

PORTARIA Nº 017/2025 DE 03 FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, o Regimento Interno e a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO, os bens de natureza permanente e que os órgãos públicos devem designar oficialmente servidor responsável pelo controle de material.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições do responsável pelo patrimônio são:

I- Efetuar o registro dos bens móveis e imóveis em sistema informatizado de controle patrimonial sempre a vista dos mesmos e dos processos de compra/liquidação ou documentos de cedência;

II- Emitir-se-á a Nota de Tombamento e o Termo de Responsabilidade do bem registrado;

III- Fixar a etiqueta patrimonial no bem com numeração sequencial, conforme registro em sistema;

IV- Manter atualizados os registros cadastrais dos bens patrimoniais, tanto da existência fisica como da responsabilidade de guarda e as alterações que ocorram em sua estrutura, com inclusão ou substituição de componentes, bem como reavaliações;

V- Encaminhar ao setor contábil as reavaliações nos valores dos bens patrimoniais;

VI- Conferir, obrigatoriamente, ao final de cada exercício, nos setores, a existência fisica dos bens patrimoniais cadastrados na responsabilidade de cada um deles;

VII- Comunicar de forma oficial ao Gestor da Câmara Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando no exame de verificação, constatar a falta de um bem móvel ou a existência de bens que não estejam cadastrados na responsabilidade daquele setor;

VIII- Deliberar sobre a transferência; movimentação e baixa de bens patrimoniais que estejam subutilizados ou inutilizados nos setores;

IX- Repassar o inventário dos bens patrimoniais para o setor contábil para encerramento do exercício.

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

RESOLVE:

Art. 1° Designar sem ônus o servidor, **RONALDO PORTEL BARBOSA**, portador do CPF nº 789.107***-** ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Mucambo**, para exercer as funções de responsável pelo **Patrimônio** do Poder Legislativo.

Art. 2° - O Servidor indicado no Art. 1° desta portaria será responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal ficando o mesmo incumbido de desenvolver as atividades acima mencionadas e as pertinentes previstas na Instrução Normativa nº 01/1997, editada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE), e recepcionada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), sem prejuízo de outras que se façam necessárias a critério da administração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mucambo-CE, 03 de fevereiro de 2025.

Antonio Elton Fernandes Alves

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
118
FLS
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.13.01/2025-IN
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.06.01

"CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO E A EMPRESA a LI MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, com sede administrativa na Rua Monsenhor Melo, 289, na cidade de MUCAMBO, Estado Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº **00.518.612/0001-70**, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo, o Sr. ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LI MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.665.581/0001-16, estabelecida à Endereço: Rua Antônio Inacio de Lucena, 460, Aldeota, Brejo Santo, Ceará, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leonardo José Macedo, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos constantes no processo administrativo nº 2025.01.06.01, regendo-se pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, conforme definido no **processo administrativo nº 2025.01.06.01**, vinculado à **inexigibilidade de Licitação 001/2025-IN.**

1.2. Executar as atividades de acordo com o Termo de Referência.

LEONARDO JOSE MACEDO — Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 [illegible]

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 — Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:46:38 -03'00'

1.3 Ficará a cargo da CONTRATADA as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 A CONTRATADA se obriga a:

a. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
b. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
c. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
d. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
e. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais não precisarão estar identificados por meio de crachá;
f. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
g. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
h. relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
i. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

LEONARDO JOSE MACEDO Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 15:58:31 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:47:00 -03'00'

j. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
k. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
l. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
m. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O CONTRATANTE se obriga a:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
d. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
e. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
f. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
g. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto

LEONARDO JOSE MACEDO Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.03.13 15:58:59 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.03.13 08:47:10 -03'00'

quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

h. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
i. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
j. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
k. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;
l. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
m. E mais aquelas contidas no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 (onze) parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

4.1.1. O valor abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, exceto as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para impressão de documentos, quando das visitas técnicas presenciais ao Contratante.

4.1.2. O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, automaticamente, a critério das partes, desde que satisfeitas às obrigações pertinentes durante o período em que vigorou.

4.2. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

LEONARDO JOSE MACEDO — Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 15:58:33 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 — Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:47:34 -03'00'

4.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.2.3. Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, também serão custeados pela CONTRATADA, estando, desta forma, inserido no percentual do parágrafo anterior.

4.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do IPCA.

4.5. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte formula:

LEONARDO JOSE MACEDO
Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO
Dados: 2025.01.13 15:59:08 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Dados: 2025.01.13 09:47:49 -03'00'

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I =

(6 / 100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo único – Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64.

LEONARDO JOSE MACEDO
Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO
Dados: 2025.01.13 15:59:25 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Dados: 2025.01.13 09:48:04 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento da "ordem de serviço";

c) Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Falência, ou insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente executados, considerando os resultados auferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para este fim, serão devidos os valores ajustados a título de honorários advocatícios pela execução do contrato até a data de extinção, em razão não inferior a 10% (dez inteiros percentuais) daqueles previstos na cláusula quarta.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ainda fará jus a percepção de honorários decorrentes das medidas judiciais patrocinadas pela CONTRATADA que resultarem no recebimento de valores e/ou direitos, sendo fixado seu valor nos percentuais mínimos definidos no art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil.

LEONARDO JOSE MACEDO
Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO
Dados: 2025.01.13 15:59:41 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Dados: 2025.01.13 09:48:18 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual

LEONARDO JOSE MACEDO Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 14:04:01 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:48:40 -03'00'

redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 06 (seis) meses, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos).

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao

LEONARDO JOSE MACEDO Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 11:00:40 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:48:56 -03'00'

valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11 O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 12 (doze) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

11.1. Enquanto não for operacionalizado o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

LEONARDO JOSE MACEDO — Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 16:01:51 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 — Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:49:12 -03'00'

11.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

LEONARDO JOSE MACEDO — Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 16:12:59 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 — Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:49:28 -03'00'

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.17. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.19. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais

LEONARDO JOSE MACEDO Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 16:03:23 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:49:43 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
130
FLS
RUBRICA

condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.1. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações de caráter técnico da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

LEONARDO JOSE MACEDO — Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 14:05:36 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 — Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:50:02 -03'00'

12.2.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.3. No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, servidor ou comissão designada pela autoridade competente, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços em conformidade com as exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

LEONARDO JOSE MACEDO
Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO
Dados: 2025.01.13 16:05:37 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Dados: 2025.01.13 09:50:19 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
132
FLS
RUBRICA

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

12.6. Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

15 A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

LEONARDO JOSE MACEDO
Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO
Dados: 2025.01.13 16:05:55 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Dados: 2025.01.13 09:50:35 -03'00'

15.1.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.1.7. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.2.2. consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;

15.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NULIDADE

16 Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

17.1.1. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

LEONARDO JOSE MACEDO Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO Dados: 2025.01.13 16:06:13 -03'00'

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372 Dados: 2025.01.13 09:50:51 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

17. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18. Fica eleito o Foro da Comarca de MUCAMBO, Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

MUCAMBO, Ceará, em 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Assinado de forma digital por ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES:96962704372
Dados: 2025.01.13 09:51:09 -03'00'

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
CONTRATANTE

LEONARDO JOSE MACEDO
Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE MACEDO
Dados: 2025.01.13 16:04:32 -03'00'

LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA.
CONTRATADO

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-002964/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	39.665.581/0001-16

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 24/09/2026 as 16:41:33.
Válido até: 23/12/2026.
Código de Controle: 5946512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

PORTARIA Nº 10/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de materializar o Princípio do Planejamento, fundamento expresso do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Princípio da Segregação de Função visando maior eficiência e eficácia nos procedimentos de licitações e contratos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 176º, *caput* e inciso da Lei 14.133/2021, os termos municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contando da data de publicação da Lei nº 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no *caput* do art. 8º;

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 1º DESIGNAR para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, nas modalidades de Licitação, no âmbito da Câmara Municipal de Mucambo/CE, os seguintes servidores:

Agente de Contratação e Pregoeira	LEILIANE PAULINO NEPOMUCENO CPF: 011.609.493-10
Membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e da Pregoeira	ANTONIO INACIO SOUZA, CPF: 086.189.638-60
	JULIO CESAR AGUIAR AZEVEDO CPF: 836.086.643-00

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) LEILIANE PAULINO NEPOMUCENO designado(a) como Pregoeiro(a).

Art. 2º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º e demais disposições pertinentes.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Ao Agente de Contratação e Pregoeiro(a) fica autorizado convocar, além dos membros da comissão, a depender da especialidade técnica do objeto ou documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal para auxiliar na análises das propostas e documentos.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, ao segundo dia do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo/CE

PORTARIA Nº 03/2025

CÂMARA MUNICIPAL de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, Inciso XXVIII do Regimento Interno e Resolução nº 01/2024:

R E S O L V E:

I - **NOMEAR** a Sra. **GÉRCIA CUNHA DE LIMA**, portadora do RG nº 20079704144 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 608.487.643-90, ao Cargo em Comissão de **CONTROLADORA GERAL** da Câmara Municipal de Mucambo-CE;

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

III - Dê ciência, Cumpra-se e Registre-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Comprometida e Responsabilidade

PORTARIA Nº 003.1/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucambo-CE.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar, a Sra. **GÉRCIA CUNHA DE LIMA**, portadora do CPF de Nº 608.487.***-**, para exercer as atribuições do **SETOR DE RECURSOS HUMANOS.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, em 02 de janeiro de 2025.

Antonio Elton Fernandes Alves
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo-CE

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

PORTARIA Nº 09/2025 de 02 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com base nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a necessidade de materializar o Princípio do Planejamento, fundamento expresso do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Princípio da Segregação de Função visando maior eficiência e eficácia nos procedimentos de licitações e contratos.

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação – EPC da Câmara Municipal de Mucambo/Ce.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Mucambo/CE:

I – RONALDO PORTEL BARBOSA, CPF: 789.107.733-91, Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações.

II – ANTONIO INACIO SOUZA, CPF: 086.189.638-60, Membro da Equipe de Planejamento das Contratações.

III – JULIO CESAR AGUIAR AZEVEDO, CPF: 836.086.643-00, Membro da Equipe de Planejamento das Contratações.

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. Os Membros desta Equipe de Planejamento serão os responsáveis todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, inclusive por elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Mucambo/CE, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Mapa de riscos, Projetos e Anteprojetos, Termos de Referência e Minutas de Editais.

Art. 4º A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, ao segundo dia do mês de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo/CE

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

PORTARIA Nº 06/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 32, Inciso XXVIII do Regimento Interno e Resolução nº 01/2024:

R E S O L V E:

I - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO NATAN ASEVEDO DE SOUZA**, portador do RG nº 2004098063557 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 048.297.163,-04 , ao Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL** da Câmara Municipal de Mucambo-CE;

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

III - Dê ciência, Cumpra-se e Registre-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Compromisso e Responsabilidade

PORTARIA Nº 011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 158 - da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO, que cabe também a Administração, nos termos do disposto nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, liquidar os processos contábeis através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais e Liquidantes são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Mucambo;

II - Verificar se a entrega de materiais e a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e execução dos serviços contratados;

IV - Verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

Art. 1º Designar sem ônus a servidora, **ANA KAROLINE DUARTE AZEVEDO RODRIGUES,** portadora do CPF nº 056.681.***-**, ocupante do cargo em comissão de **Ouvidora Geral,** para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATO** das contratações e **LIQUIDANTE** das despesas do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Servidor indicado no Art. 1º desta portaria será responsável pela(s) fiscalização(s) decorrente(s) da(s) contratações de materiais e serviços da Câmara Municipal de Mucambo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, 02 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Mucambo

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes Alves
Presidente da Câmara

ANEXO I

ITEM.3

BALANÇO ORÇAMENTARIO (QUADRO PRINCIPAL + RP NÃO PROC. + RP PROC.)

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(a-b)

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.457.000,00	3.723.036,16	3.349.909,04	3.349.909,04	3.349.909,04	373.127,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.526.000,00	1.945.915,11	1.945.915,11	1.945.915,11	1.945.915,11	0
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal C	1.220.000,00	1.726.006,54	1.726.006,54	1.726.006,54	1.726.006,54	0
ObrigaÇÕes Patronais	305.000,00	219.908,57	219.908,57	219.908,57	219.908,57	0
SentenÇas Judiciais	1.000,00	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.931.000,00	1.777.121,05	1.403.993,93	1.403.993,93	1.403.993,93	373.127,12
ContribuiÇÕes	8.000,00	0	0	0	0	0
DiÁrias - Civil	10.000,00	30.000,00	27.850,00	27.850,00	27.850,00	2.150,00
Material de Consumo	60.000,00	60.000,00	48.421,17	48.421,17	48.421,17	11.578,83
Passagens e Despesas Com LocomoÇÃo	30.000,00	0	0	0	0	0
ServiÇos de Consultoria	100.000,00	100.000,00	65.040,00	65.040,00	65.040,00	34.960,00
Outros Serv. de Terceiros Pessoa FÍ	20.000,00	0	0	0	0	0
Outros Serv. de Terc. Pessoa JurÍdi	1.400.000,00	1.315.121,05	1.063.912,76	1.063.912,76	1.063.912,76	251.208,29
Servicos de Tecnologia da Informaca	300.000,00	272.000,00	198.770,00	198.770,00	198.770,00	73.230,00
ObrigaÇÕes TributÁrias e Contributi	1.000,00	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0	0	0	0	0
IndenizaÇÕes e RestituiÇÕes	1.000,00	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00	53.963,84	53.963,84	53.963,84	53.963,84	0
INVESTIMENTOS	320.000,00	53.963,84	53.963,84	53.963,84	53.963,84	0
Obras e InstalaÇÕes	200.000,00	0	0	0	0	0
Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	53.963,84	53.963,84	53.963,84	53.963,84	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.777.000,00	3.777.000,00	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	373.127,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
Dívida Mobiliaria						
Outras Dívidas						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA						
Dívida Mobiliaria						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	3.777.000,00	3.777.000,00	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	373.127,12
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VII + IX)			3.403.872,88			

CAMARA MUNICIPAL, PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2025

Gestor : ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

Estado do Ceará

PM-MUCAMBO

CAMARA MUNICIPAL

BALANÇO ORCAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
INSCRITOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0	0,00	0	0	0	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0	2.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0,00	0	0	0	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0,00	0	0	0	0,00
TOTAL - Nota 11	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**65,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0,00	0	0	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65,21	0,00	0,00	0	65,21
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0,00	0	0	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0,00	0	0	0,00
TOTAL - Nota 12	**65,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,21**

CAMARA MUNICIPAL, PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2025

Gestor : ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA

ANEXO I

ITEM. 4

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

BALANCO FINANCEIRO

EXERCICIO: 2025 PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXER. ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXER. ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENT. (I)	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENT. (VI)**	**3.403.872,88**	**2.856.099,05**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.403.872,88	2.856.099,05
Convênio	0,00	0,00	Convênio	0,00	0,00
Vinculada	-	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Outras		0,00	Outras	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS (II)	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS (VII)**	**200.756,24**	**50,75**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	**617.152,57**	**373.335,30**	**PAGAMENTOS EXTRA - ORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**617.152,57**	**373.360,22**
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados	-	-
Restos a Pagar Não Processa	0,00	0,00	Restos a Pagar Não Processa	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra	617.152,57	373.335,30	Outros Pagamentos Extra	617.152,57	373.360,22
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV	-	-	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV	**4.221.781,69**	**3.229.510,02**	**TOTAL (V) = (I+II+III+IV**	**4.221.781,69**	**3.229.510,02**

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
Contador

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 5

BALANÇO PATRIMONIAL (QUADRO PRINCIPAL + ATIVOS/PASSIVOS + COMPENSAÇÃO + SUPERÁVIT/DÉFICIT)

ESTADO DO CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

BALANCO PATRIMONIAL

EXERCICIO: 2025 PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

ATIVO			PASSIVO		
DESCRICAO	**EXER. ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**	**PASSIVO CIRCULANDO**	**EXER. ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**104.696,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.665,21**	**2.600,00**
Caixa e Equivalente de caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhista, Previdenciacias a curto prazo.		0,00
Creditos a Curto Prazo	0	104.696,83	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	2.665,21	2.600,00
Demais cretidos de valores a curto prazo	-	0,00	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	Demais Obrigacoes de Curto Prazo	0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	**536.828,31**	**492.047,40**	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Trabalhista, Previdenciacias a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não tributaria	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo	-	-
IMOBILIZADO	**536.828,31**	**492.047,40**	Provisões aLongo Prazo	-	-
Bens Moveis	158.534,33	513.027,48			
Bens Imoveis	399.274,06	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	2.665,21	2.600,00
(-) Depreciação	20.980,08	20.980,08	**PATRIMONILO LIQUIDO**	534.163,10	594.144,23
			Superavits ou deficit do exercicio	534.163,10	594.144,23
TOTAL DO ATIVO	**536.828,31**	**596.744,23**		**536.828,31**	**596.744,23**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES lei 4.320/64

Especificações	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVOS (I)	536.828,31	596.744,23
Ativo Financeiro	0,00	104.696,83
Ativo Permanente	536.828,31	492.047,40
Total do Ativo	**536.828,31**	**596.744,23**
PASSIVO (II)	2.665,21	2.600,00
Passivo Financeiro	2.665,21	2.600,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	2.665,21	2.600,00
Saldo Patrimonial III (I-II)	534.163,10	594.144,23

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

BALANCO GERAL

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇOES DO PATRIMONIO LIQUIDO

EXERCICIO: 2025 PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

ESPECIFICACOES	Pat. Social/Capital social	Adiantamento para futuro Aumento Capital	Reserva de capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							594.144,23		594.144,23
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital proprio									0,00
Resultados do Exercício							-59.981,13		-59.981,13
Ajuste de avaliação patrimonial									0,00
Constituição/ Reserva de reservas									0,00
Dividendos a dsitribuir									0,00
									0,00
Saldos finais							534.163,10		534.163,10

Antonio Elton Fernandes Alves

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Gestor

MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTI
Contador

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 6

DEMOSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DO CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

EXERCICIO: 2025 PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

Especificações	Exercício Atual	Exercício Ant
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.604.629,12	2.856.174,72
Tributos e Contribuições	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Venda de Serviços	0,00	0,00
Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamento	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - F	0,00	0,00
Transferências	3.604.629,12	2.856.174,72
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	3.604.629,12	2.856.174,72
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernament	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Exploração de Bens e Serviços	0,00	0,00
Exploração de Bens	0,00	0,00
Exploração de Serviços	0,00	0,00

Valorização de Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentati	0,00	0,00
Provisões Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.604.629,12	2.860.648,65
Pessoal e Encargos	1.945.915,11	1.343.310,38
Remuneração a Pessoal	1.726.006,54	1.343.310,38
Encargos Patronais	219.908,57	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pes	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios de Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encartos de Empréstimos e Financiamento	0,00	0,00
Juros e Encartos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Dimunutivas - Fi	0,00	0,00
Transferências	200.756,24	50,75
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	200.756,24	50,75
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentai	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00

Tributos e Contribuições	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fi	1.457.957,77	1.478.269,75
Uso de Bens e Material de Consumo e Servicos	1.457.957,77	1.478.269,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	39.017,77
Redução a Valor Recuperável	0,00	39.017,77
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Serviços*		
Outras Variações Patrimoniais Diminutiv	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Equalizações de Preços e Taxas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Resultado Negativo com Participações em Coligadas ,		0,00
Provisões Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	0,00
Resultado Patrimonial do Período	0,00	-4.473,93

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
GESTOR

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR

ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINAIS

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS			
Receita Tributarias		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuaria		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Servicos		0,00	0,00
Receita de Transferencias Voluntarias		0,00	0,00
Remuneracao das disponibilidades		0,00	0,00
Outras ReceitasDerivadas e Originarias		0,00	0,00
Total das Receitasderivadas e originarias		0,00	0,00

ANEXO II - TRANSFERENCIA CONCEDIDAS E RECEBIDAS

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.604.629,12	2.856.174,72
Outras Transferencias correntes recebidas		0,00	0,00
Total das transferencias recebidas		3.604.629,12	2.856.174,72
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		200.756,24	50,75
Outras Transferencias concedidas		0,00	0,00
Total das transferencias concedidas		200.756,24	50,75

ANEXO III - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
DESPESAS DERIVADAS E ORIGINARIAS			
Legislativa	01	3.403.872,88	2.856.099,05
Judiciaria	02	0,00	0,00
Essencial a Justiça	03	0,00	0,00
Administração	04	0,00	0,00
Defesa Nacional	05	0,00	0,00
Segurança Publica	06	0,00	0,00
Relações Exteriores	07	0,00	0,00
Assistencia Social	08	0,00	0,00
Previdencia Social	09	0,00	0,00
Saude	10	0,00	0,00

Trabalho	11	0,00	0,00
Educação	12	0,00	0,00
Cultura	13	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	14	0,00	0,00
Urbanismo	15	0,00	0,00
Habitação	16	0,00	0,00
Saneamento	17	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18	0,00	0,00
Ciencia e Tecnologia	19	0,00	0,00
Agricultura	20	0,00	0,00
Organização Agraria	21	0,00	0,00
Industria	22	0,00	0,00
Comercio e Serviços	23	0,00	0,00
Comunicações	24	0,00	0,00
Energia	25	0,00	0,00
Transporte	26	0,00	0,00
Desporto e lazer	27	0,00	0,00
Encargos Especiais	28	0,00	0,00
despesas por funcao		3.403.872,88	2.856.099,05

ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Especificações	Nota	Exercício Atual	Exercício Ant
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetaria da divida interna	001	0,00	0,00
uros e correção monetaria da divida externa	002	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	003	0,00	0,00
Total de Juros e Encargos da Divida		0,00	0,00

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
GESTOR

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 7

DEMOSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DO CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

FLUXO DE CAIXA

EXERCICIO: 2025 PERIODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.604.629,12	3.229.510,02
RECEITAS DIVERSAS	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	
Outras Receitas Derivadas	-	-
RECEITAS ORIGINÁRIAS	-	373.335,30
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Originárias	-	
Remuneração das Disponibilidades	-	373.335,30
TRANFERÊNCIAS	3.604.629,12	2.856.174,72
Intergovernamentais		
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Muncípios	-	-
Intragovernamentais	3.604.629,12	2.856.174,72
DESEMBOLSOS	3.604.629,12	3.229.510,02
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	3.403.872,88	3.229.459,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.945.915,11	1.314.326,05
Juros e Multas	-	-
Outras Despesas Correntes	1.403.993,93	1.486.274,00
Investimentos	53.963,84	55.499,00
Inversões Financeiras	-	-
Amortização	-	-
	-	-
Pagamentos Extras	-	373.360,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS	200.756,24	50,75
Intergovernamentais	-	
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	200.756,24	50,75

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	200.756,24	50,75
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	55.499,00
INGRESSOS	-	55.499,00
INCORPORACAO DE BENS	-	55.499,00
INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	-	
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	55.499,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
DESEMBOLSOS	-	
MUTACOES PATRIMONIAIS	-	
INDEPENDENTE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	-	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	-	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	-	-

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

As presentes notas explicativas atendem ao requerido na Norma Brasileira de Contabilidade 16.6 (NBC T 16.6).

As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, especificamente ao que

Visando a transparência, as presentes notas detalham em linguagem simples, de fácil compreensão, as

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta a movimentação do caixa com os ingressos de receitas e os

Apresentamos, portanto, as explicações quanto aos valores constantes na referida demonstração relativo ao

BALANCO FINANCEIRO

1 - DOS FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - Demonstra os valores que ingressaram como

INGRESSOS	3.604.629,12
DESEMBOLSOS	3.403.872,88
Saldo	200.756,24

1.1 Ingressos

As receitas derivadas e originárias correspondem aos rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas

0	-
Outras Receitas Derivadas	-

As transferências intra orçamentaria recebidas correspondem aos valores recebidos das

Remuneração das Disponibilidades	-

1.1 Desembolsos

As despesas com pessoal e demais despesas correspondem aos pagamentos realizados nas diversas

DESEMBOLSOS	3.604.629,12

Outros desembolsos operacionais representam os pagamentos de valores retidos em folha de pagamento e

Outros Encargos da Dívida	-

DO RESULTADO DO FLUXO DE CAIXA

Considerando o saldo inicial de caixa, a movimentação do ano (ingressos e desembolsos) apuramos o saldo final

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	-

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

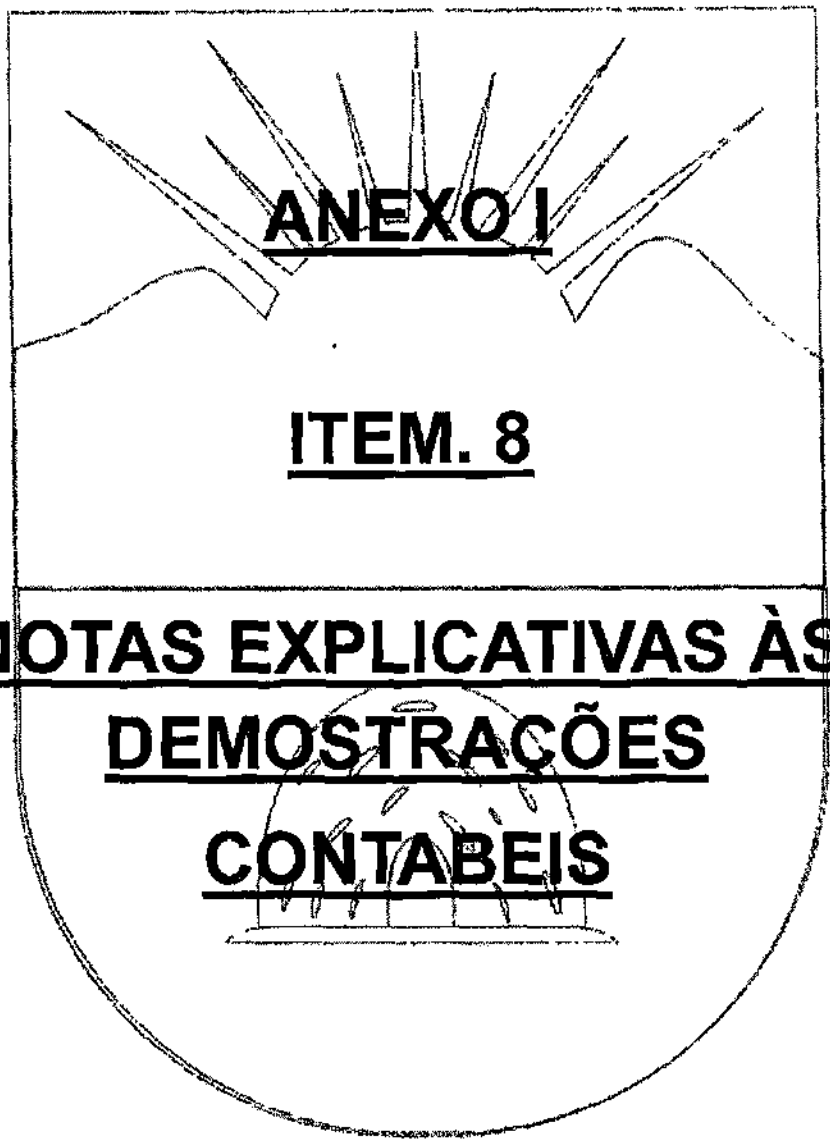

ANEXO I

ITEM. 8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTABEIS

NOTAS EXPLICATIVAS

I - INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS ADICIONAIS

Municipio:	MUCAMBO
Unidade Prestadora de Contas:	CAMARA MUNICIPAL
Periodo das Contas:	01/01/2025 a 31/12/2025
Gestor Maximo	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Contador:	LEONARDO JOSE MACEDO
Sistema Contabil:	BS - SISTEMAS
Site Municipio:	www.camaramucambo.ce.gov.br

DECLARAÇÃO E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS DA CONTABILIDADE APLICAVEL

Este demonstrativo contábil foi elaborado de conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 117 de 28 de dezembro de 2021, Portaria STN nº 1131, de 04 de novembro de 2021 e Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119 de 04 de novembro de 2021, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadasao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicadospelo IFAC através das IPSAS.

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram consolidadas as Demonstrações Contábeis das seguintes entidades municipais:

Unidade Prestadora de Contas:	CAMARA MUNICIPAL

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Os registros utilizado aos atos e fatos contábeis da prestação de contas anual foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações ContábeisAplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 117 de 28 de dezembro de 2021, Portaria STN nº 1131, de 04 de novembro de 2021 e Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119 de 04 de novembro de 2021 a os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, observadas as seguintes normas do Conselho Federal de Contabilidade. Moeda utilizada o real sibolo (R$).

UTILIZAÇÃO DA MENSURAÇÃO

No que refere o sistema orçamentário foi observado o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e NBCASP, sendo utilizado o regime misto, sendo de caixa para receitas e competências para as despesas.
A base de mensuração para ativos e passivos seguiu o MCASP, onde busca satisfazer osobjetivos da elaboração e divulgação da informação de natureza contábil pelas entidades do setor público ao fornecer as informações que possibilitem aos usuários avaliarem:

1 O custo dos serviços prestados no período, em termos históricos ou atuais;
2 A capacidade operacional – a capacidade da entidade em dar suporte à prestação deserviços no futuro por meio de recursos físicos e outros; e
3 A capacidade financeira – a capacidade da entidade em financiar as suas próprias atividades.

DO JULGAMENTO PELA APLICAÇÃO DAS POLITICAS CONTÁBEIS

1) Classificação de ativos:
Não existiu mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares.

2) Constituição de provisões:
Não se aplica a esta demonstração.

3) Reconhecimento de variações patrimoniais:
Não se aplica a esta demonstração.

Transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outras entidades:
Não houve transferência de propriedade de ativos para outras entidades.

OUTRAS INFORMACOES RELEVANTES

1 **Passivos Contingentes:** Não se aplica a esta demonstração.
2 **Divulgações não financeiras:** Não se aplica a esta demonstração.
3 Reconhecimento de inconformidade que podem afetar a compreensão do usuáriosobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário sobre odesempenho futuro das operações da entidade.

4 Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve neste demonstrativo ajustes decorrentes da omissão e erros de registros.

NOTAS EXPLICATIVAS:

Vão ser apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" eseu respectivo número, baseadas em contas, grupos de contas ou informações dosdemonstrativos, com intuito de facilitar a leitura, entendimento e interpretação dos usuários.

NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I) - Nota 01	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Taxas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - Nota 02	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				**0,00**
Serviços e Atividades Financeiras				**0,00**
Outros Serviços				**0,00**
TRANSFERENCIAS CORRENTES - Nota 03	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências do Municipio e suas Entidades				**0,00**
Transferências de Instituições Privadas				**0,00**
Transferências de Outras Instituições Públicas				**0,00**
Demais Transferências Correntes				**0,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas administrativas, contratuais e judiciais				**0,00**
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Receitas Correntes				**0,00**

Nota 01 – Receitas Correntes: São receitas correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos deoutras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender despesas classificáveis em despesas correntes. A movimentacao das receitas correntes do exercicio de 2025, foram as seguintes:

RECEITAS CORRENTES(I) - Nota 01	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota 02 – Receita de Contribuições: São constituídas pelas contribuições de iluminação pública e contribuições sociais e outras obtiveram o seguinte resultado.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - Nota 02	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota 03 – Transferências Correntes: As transferencias correntes da entidade obtiveram o resultado abaixo discriminados:

TRANSFERENCIAS CORRENTES - Nota 03	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

No contexto da administração pública municipal brasileira, as **Receitas de Capital** são ingressos de recursos financeiros que, em regra, alteram o patrimônio do município, mas não aumentam sua riqueza líquida de forma imediata.

Principais Origens das Receitas de Capital

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elas se dividem em:

- **Operações de Crédito:** São os empréstimos e financiamentos que o município contrai junto a bancos ou organismos internacionais.
- **Alienação de Bens:** Ocorre quando a prefeitura vende um ativo, como um terreno municipal, veículos antigos ou equipamentos, transformando esse bem físico em dinheiro.
- **Amortização de Empréstimos Concedidos:** Quando o município recebe de volta o valor de um empréstimo que ele próprio fez a terceiros ou entidades da administração indireta.
- **Transferências de Capital:** Recursos recebidos de outros entes (Estado ou União) destinados especificamente para a execução de obras ou aquisição de equipamentos (ex: uma verba federal para construir uma nova Unidade Básica de Saúde).
- **Outras Receitas de Capital:** Inclui, por exemplo, o superávit do orçamento corrente.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS DE CAPITAL (II) - Nota 04	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - Nota 05	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**	**0**
Demais Receitas de Capital	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (IV)	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) - Nota 06	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)			3.403.872,88	
TOTAL (VII) = (V+VI)	**0,00**	**0,00**	**3.403.872,88**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0	0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0	0	0	
Superávit Financeiro		**0**	**0**	
Reabertura de Créditos Adicionais		0	0	

Nota 04 – Receitas de Capital: São receitas de capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dividas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e ainda o superávit do orçamento corrente. Segue abaixo o comportamento das receitas de capital da entidade no exercicio.

RECEITAS DE CAPITAL (II) - Nota 04	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 05 – Transferências de Capital: A receita prevista atualizada, e arrecadacao das transferencias de capital, obteve o seguinte comportamento .para o exercício

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - Nota 05	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 06 – Subtotal com Refinanciamento: A receita total é composta pelo somatório das receitas correntes e de capital.

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) - Nota 06	0,00	0,00	0,00	0,00

A tabela abaixo detalha a composição da receita arrecadada por entidade:

Entidades	Receita Realizada	
CAMARA MUNICIPAL	R$ 0,00	100%
TOTAL	R$ 0,00	100%

A segui apresentamos o quadro das despesas corrente e de capital da entidade no exercicio.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII) – Nota 07	3.457.000,00	3.723.036,16	3.349.909,04	3.349.909,04	3.349.909,04	373.127,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.526.000,00	1.945.915,11	1.945.915,11	1.945.915,11	1.945.915,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.931.000,00	1.777.121,05	1.403.993,93	1.403.993,93	1.403.993,93	373.127,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX) – Nota 09	320.000,00	53.963,84	53.963,84	53.963,84	53.963,84	0,00
INVESTIMENTOS	320.000,00	53.963,84	53.963,84	53.963,84	53.963,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0	0	0	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0	0	0	0	0	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.777.000,00	3.777.000,00	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	373.127,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0	0	0	0	0	0,00
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0	0,00
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) – Nota 10	3.777.000,00	3.777.000,00	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	373.127,12
DEFICIT (XIV)			0			0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.777.000,00	3.777.000,00	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	373.127,12
RESERVA DO RPPS	0	0	0	0	0	0

Nota 07 – Despesas Correntes: São as despesas de manutenção das atividades das entidades da administração pública. O quadro abaixo demonstra o comportamento das despesas correntes no exercicio.

DESPESAS CORRENTES (VIII) – Nota 07	3.457.000,00	3.723.036,16	3.349.909,04	3.349.909,04	3.349.909,04	373.127,12

Nota 09 – Despesas de Capital: São despesas direcionadas ao investimento em formação ou aquisição de um bem de capital. O quadro abaixo demonstra o comportamento das despesas de capital no exercicio.

DESPESAS DE CAPITAL (IX) – Nota 09	320.000,00	53.963,84	53.963,84	53.963,84	53.963,84	0,00

Nota 10 – Subtotal do Refinanciamento: Composto pelo somatório das despesas correntes e decapital. O quadro abaixo demonstra o total das receitas correntes e de capital.

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII) – Nota 10	3.777.000,00	3.777.000,00	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	373.127,12

ENTIDADE	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	% DESP. EMPENHADA
CAMARA MUNICIPAL	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	100.00%
TOTAL	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	100,00%

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CANCELADOS**	**SALDO**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0,00	0	0	0	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0	**2.600,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	**0,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0,00	0	0	0	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0,00	0	0	0	**0,00**
TOTAL - Nota 11	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	INSCRITOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO**	**PAGOS**	**CANCELADOS**	**SALDO**
	(a)	(b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**65,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,21**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0,00	0	0	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65,21	0,00	0,00	0	**65,21**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0	**0,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0,00	0	0	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0,00	0	0	**0,00**
TOTAL - Nota 12	**65,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,21**

Nota 11 – Restos a Pagar Não Processados: A séguir o quadro da composicao dos Restos a Pagar nâo Processados.

TOTAL - Nota 11	**2.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600,00**

Nota 12 – Restos a Pagar Processados: A seguir o quadro da composicao dos Restos a Pagar nâo Processados.

TOTAL - Nota 12	**65,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65,21**

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO CONFORME ANEXOXVII DA RESOLUÇÃO TC Nº 190

TIPOS DE CRÉDITOS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESA EMPENHADA (c)	DESPESA LIQUIDADA (d)	DESPESA PAGA (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (b-c)
INICIAL	3.777.000,00	3.777.000,00				
SUPLEMENTAR		-	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	373.127,12
ESPECIAIS						
EXTRAORDINÁRIOS						
TOTAL	3.777.000,00	3.777.000,00	3.403.872,88	3.403.872,88	3.403.872,88	373.127,12

II – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E/OU REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS OU EXTRAORDINÁRIOS

No decorrer do exercício, não houve utilização de superávit financeiro do exercício anterior para abertura de créditos adicionais .

NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo queos Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressose saídas financeiras executadas no período.

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Nota 01	**0,00**	**0,00**
ORDINÁRIO -	0,00	0,00
VINCULADO - Nota 02	0,00	0,00
FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
RECURSOS DE CÓNVENIO - EDUCACAO	-	-
RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
TRANSF. DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0,00	0,00
TRANSF. DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTO DA UNIÃO	0,00	0,00
TRANSFERENCIA FUNDEB	0,00	0,00
TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Nota 03	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
REPASSE RECEBIDO	3.604.629,12	2.856.174,72
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS - Nota 04	**617.152,57**	**373.335,30**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Nota 05	**0,00**	**0,00**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - Nota 06	**617.152,57**	**373.335,30**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR - Nota 07	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	[Categoria]	[Categoria]
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0	0
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0	0
CAIXA	0	0
CONTA ÚNICA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	0	0
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0	0
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	0	0
PRAZO		
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	0	0
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	0	0
TOTAL	**4.221.781,69**	**3.229.510,02**

Nota 01 – Receita Orçamentária: São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício, de forma definitiva no patrimônio. Quadro demonstrativo abaixo.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA - Nota 01	**0,00**	**0,00**

Nota 02 – Receita Tesouro: São as receitas com vinculação específica estabelecida na legislaçãovigente. Quadro demonstrativo abaixo.

VINCULADO - Nota 02	0,00	0,00

Nota 03 – Transferências Financeiras Recebidas: São as transferências recebidas pelos fundos e demais indiretas, composto apenas por transferências recebidas para a execução orçamentária. Quadro demonstrativo abaixo.

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Nota 03	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**

Nota 04 – Recebimentos Extraorçamentários: São os ingressos não previstos no orçamento, composto por Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos Extraorçamentários. Quadro demonstrativo abaixo.

RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS - Nota 04	**617.152,57**	**373.335,30**

Nota 05 – Inscrição de Restos a Pagar: Os restos a pagar são descriminados na receita extraorçamentária do Balanço Financeiro para compensar sua inclusão na despesa orçamentária conforme Art. 103 da Lei nº 4.320/64. Foram inscritos em Restos a Pagar Processadoso, e em Restos a Pagar Não Processados, conforme descriminado no Demonstrativo da Dívida Flutuante. Quadro demonstrativo abaixo.

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR - Nota 05	**0,00**	**0,00**

Nota 06 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: São transações de consignações . Quadro demonstrativo abaixo.

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - Nota 06	**617.152,57**	**373.335,30**

Nota 07 – Saldo do Exercício Anterior: Corresponde aos valores, composto apenas pelos valores disponíveis em caixa ou equivalente de caixa. Quadro demonstrativo abaixo.

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR - Nota 07	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - Nota 08	**3.403.872,88**	**2.856.099,05**
ORDINÁRIO - Nota 09	3.403.872,88	2.856.099,05
VINCULADO	0,00	0,00
FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
RECURSOS DE CONVENIO	-	0
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		
RECURSOS VINCULADOS À EDUCACAO	0,00	0,00
TRANSF. DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA		
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	-	0,00
TRANSF. DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	-	
TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTO DA UNIÃO	0,00	
TRANSFERENCIA FUNDEB	0,00	
TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	
TRANSFÊRENCIAS DA UNIÃO PARA O FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - Nota 10	**200.756,24**	**50,75**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0	0
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0	0
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0	0
RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0	0
REPASSE CONCEDIDO	200.756,24	50,75
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		
OUTROS APORTES PARA O RPPS		
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS - Nota 11	**617.152,57**	**373.360,22**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR – Nota 12	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00
RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**617.152,57**	**373.360,22**
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE - Nota 14	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS·DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
CONTA ÚNICA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		
PRAZO		
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		
TOTAL	**4.221.781,69**	**3.229.510,02**

Nota 08 – Despesas Orçamentárias: Despesas Orçamentárias são aquelas que dependem do crédito orçamentário para serem executadas, além da aprovação do orçamento da parte do legislativo. Quadro demonstrativo abaixo.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA - Nota 08	**3.403.872,88**	**2.856.099,05**

Nota 09 – Despesas do Tesouro: São recursos custeados com receitas de vinculação definida em lei Quadro demonstrativo abaixo.

ORDINÁRIO - Nota 09	3.403.872,88	2.856.099,05

Nota 10 – Transferências Financeiras Concedidas: Referente aos valores concedidos aos fundose demais indiretas, composto por repasses concedidos. Quadro demonstrativo abaixo.

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - Nota 10	**200.756,24**	**50,75**

Nota 11 – Pagamentos Extraorçamentários: Compreende os pagamentos que não necessitam ser submetidos ao processo de execução orçamentária. Os pagamentos extraorçamentários, composto por pagamentos de restos a pagar, depósitos restituíveise valores vinculados e outros pagamentos extraorçamentários.

PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS - Nota 11	**617.152,57**	**373.360,22**

Nota 12 – Pagamentos de Restos a Pagar: Foram pagos em montante, conforme demonstra no Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Dívida Flutuante. Quadro demonstrativo abaixo.

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR – **Nota 12**	0,00	0,00

Nota 13 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Compreende as despesas com consignações Quadro demonstrativo abaixo.

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	**617.152,57**	**373.360,22**

Nota 14 – Saldos para o Exercício Seguinte: Os valores dos saldos para o exercício seguinte, sendo composto apenas pelos valores de Caixa e Equivalente de Caixa. Quadro demonstrativo abaixo.

SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE - Nota 14	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64.

É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos se segregam em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos se segregam também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quaisse espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	AV %	Exercício Anterior	AV %
ATIVO CIRCULANTE - Nota 01		**0,00**	**0,00**	**104.696,83**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Nota 02		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	
CONTA ÚNICA		0,00		0,00	
CONTA ÚNICA RPPS		0		0	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0		0	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA		**0**		**0**	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0		0	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0**		**0**	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	0		0	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - Nota 03		**0,00**	**0,00%**	**104.696,83**	**0,40%**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**0,00**		**0,00**	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0		0	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0		0	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0**		**0**	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	0		0	
FAMÍLIA PAGO					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	0		0	
MATERNIDADE PAGO					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO - Nota 04		**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**0**		**0**	
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	0		0	
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	F	0		0	
ESTOQUES		**0**		**0**	
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA		**0**		**0**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		**0**		**0**	
ATIVO NÃO CIRCULANTE - Nota 05		**536.828,31**	**0,00**	**492.047,40**	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0		0	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - Nota 06		0		0	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	0		0	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0		0	
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	0		0	
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	0		0	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**0**		**0**	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	0		0	
INVESTIMENTOS		**0**		**0**	
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0**		**0**	
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	0		0	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					
IMOBILIZADO - Nota 07		**536.828,31**	**0,00**	**492.047,40**	
BENS MÓVEIS		**158.534,33**		**513.027,48**	**0,00**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	158.534,33		513.027,48	
BENS IMÓVEIS		**399.274,06**	**0,00**	**0,00**	
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	399.274,06		0,00	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		20.980,08	0	20.980,08	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	20.980,08		20.980,08	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	0		0	
INTANGÍVEL		**0**		**0**	
DIFERIDO		**0**		**0**	
TOTAL		**536.828,31**	**0,00**	**596.744,23**	

Nota 01 – Ativo Circulante: Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício é composto por caixa e equivalentes, créditos a curto prazo e aplicações financeiras. Abaixo quadro drmonstrativo.

ATIVO CIRCULANTE - Nota 01		**0,00**	**0,00**	**104.696,83**	**0,00**

Nota 02 – Caixa e Equivalentes de Caixa: Valor de recursos financeiros depositados em instituições financeiras, bem como aplicações financeiras de liquidez imediata. Abaixo quadro drmonstrativo

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Nota 02		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Nota 03 – Demais Créditos a Curto Prazo: Representa direitos a receber da entidade, houve Créditos a Curto Prazo no exercício, Abaixo quadro drmonstrativo

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - Nota 03		**0,00**	**0,00%**	**104.696,83**	**0,40%**

Nota 04 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: São os valores de investimentos e aplicações financeiras do RPPS um total de R$ 0,00.

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO - Nota 04		**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**

Nota 05 – Ativo não Circulante: É constituído de ativos de longo prazo, composto por créditos a longo prazo e imobilizado. Abaixo quadro drmonstrativo

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Nota 05		**536.828,31**	**0,00**	**492.047,40**	

Nota 06 – Créditos a Longo Prazo: O valor total de Créditos a Longo Prazo reconhecido. Abaixo quadro drmonstrativo

CRÉDITOS A LONGO PRAZO - Nota 06		0		0	

Nota 07 – Imobilizado: O imobilizado é composto pelo conjunto de bens móveis e imóveis em poder da entidade. já deduzidas suas depreciações correspondentes. A depreciação acumulada foi realizada com base na instrução normativa da Receita Federal, que define as taxas de depreciação aplicadas.

IMOBILIZADO - Nota 07		**536.828,31**	**0,00**	**492.047,40**	

PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	AV %	Exercício Anterior	AV %
PASSIVO CIRCULANTE - Nota 08		**2.665,21**	**100,00**	**2.600,00**	**75,03**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	
PESSOAL A PAGAR	F	0,00		0,00	
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	**0**		**0**	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - Nota 09		0		0	
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0		0	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0		0	
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0		0	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**0**		**0**	
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	0		0	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Nota 10		**2.665,21**	**100,00%**	**2.600,00**	**75,03**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**2.665,21**		**2.600,00**	
FORNECEDORES NACIONAIS	F	**0**		**0**	
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	2.665,21		2.600,00	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0**		**0**	
PIS/PASEP A RECOLHER	F	0		0	
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A	F	0		0	
RECOLHER					
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		**0**		**0**	
PROVISÕES A CURTO PRAZO		**0**		**0**	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**		**0,00**	
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00		0,00	
CONSIGNAÇÕES	F				
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F				
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	F	0,00		0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0**		**0**	**0**
CONVÊNIOS A PAGAR	F	0		0	
SUBVENÇÕES A PAGAR	F	0		0	
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0		0	
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - Nota 12		**0**		**0**	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		**0**		**0**	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0**		**0**	
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0		0	
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	0		0	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**0**		**0**	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**0**		**0**	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		**0**		**0**	
FORNECEDORES NACIONAIS	P	**0**		**0**	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		**0**		**0**	
PROVISÕES A LONGO PRAZO - Nota 13		**0**		**0**	
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**0**		**0**	
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	0		0	
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	0		0	
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	**0**		**0**	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		**0**		**0**	
RESULTADO DIFERIDO		**2.665,21**		**2.600,00**	

Nota 08 – Passivo Circulante: Representa as obrigações a curto prazo da entidade. O saldo de é composto por encargos sociais a pagar, fornecedores a pagar,empréstimos e financiamentos e valores restituíveis. O valor mais relevante é Fornecedores e Contas a Pagar a curto prazo. Abaixo quadro drmonstrativo

PASSIVO CIRCULANTE - Nota 08		**2.665,21**	**100,00**	**2.600,00**	**75,03**

Nota 09 – Encargos Sociais a pagar: Representa os valores de obrigações com encargos trabalhistas e previdenciários, neste caso representa contribuições de dezembro, com data de vencimento em janeiro de dp exercicio seguinte. Abaixo quadro drmonstrativo

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - Nota 09		0		0	

Nota 10 – Fornecedores e Contas a pagar: Referente a restos a pagar processados e nao processados. Abaixo quadro drmonstrativo

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - Nota 10		**2.665,21**	**100,00%**	**2.600,00**	**75,03**

Nota 11 – Demais Obrigações a Curto Prazo – Representa um saldo, onde compreende os valores de consignações, principalmente relacionados a empréstimos bancáriose a contribuições retidas dos servidores cujo repasse se deu no vencimento da obrigação. Segue quadro de detalhamento:

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**		**0,00**	

Nota 12 – Passivo não Circulante: Referente a obrigações exigíveis a longo prazo. O saldo, que é composto por parcelamentos e provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo e fornecedores de contas a pagar a longo prazo.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - Nota 12		**0**		**0**	

Nota 13 – Provisões a Longo Prazo: Abaixo quadro drmonstrativo

PROVISÕES A LONGO PRAZO - Nota 13		**0**		**0**	

No contexto da contabilidade pública brasileira, o **Patrimônio Líquido (PL)** representa a diferença entre o valor dos ativos (bens e direitos) e dos passivos (obrigações) de uma entidade do setor público.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**534.163,10**	%	**594.144,23**	%
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**0**		**0**	
RESULTADOS ACUMULADOS		**0**		**0**	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**534.163,10**	%	**594.144,23**	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO – **Nota 14**	P	**534.163,10**	%	**594.144,23**	
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0		0	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0		0	
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Nota 15		**534.163,10**	%	**594.144,23**	
TOTAL		**534.163,10**	%	**594.144,23**	

Nota 14 – Superávits ou Déficits do Exercício: Referente a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, conforme Demonstração de Variações Patrimoniais.

SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO – **Nota 14**	P	**534.163,10**	%	**594.144,23**	

Nota 15 – Total do Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido do exercicio teve resultado de acordo com o quadro abaixo.

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Nota 15		**534.163,10**	%	**594.144,23**	

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO – **NOTA 16**	R$ 0,00	R$ 104.696,83
ATIVO PERMANENTE – **NOTA 17**	R$ 536.828,31	R$ 492.047,40
PASSIVO FINANCEIRO – **NOTA 18**	R$ 2.665,21	R$ 2.600,00
PASSIVO PERMANENTE – **NOTA 19**	R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO PATRIMONIAL	**R$ 534.163,10**	**R$ 594.144,23**

Nota 16 – Ativo Financeiro: O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizados independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. O valor dos ativos com atributo F (Financeiro) estao abaixo discriminados.

ATIVO FINANCEIRO – **NOTA 16**	R$ 0,00	R$ 104.696,83

Nota 17 – Ativo Permanente: O ativo permanente compreende os bens créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O valor dos ativos com atributo P (Permanente) estao abaixo discriminados.

ATIVO PERMANENTE – **NOTA 17**	R$ 536.828,31	R$ 492.047,40

Nota 18 – Passivo Financeiro: Passivo financeiro consiste nas obrigações que não dependem de autorização orçamentaria para sua amortização ou resgate. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções, depósitos, dentre outros. O valor dos passivos com atributo F (Financeiro) estao abaixo discriminados.

PASSIVO FINANCEIRO – **NOTA 18**	R$ 2.665,21	R$ 2.600,00

Nota 19 – Passivo Permanente: Os passivos que dependem de autorização orçamentária para amortização ou resgate. Integram os passivos permanentes os passivos com atributo P (Permanente), estao abaixo discriminados.

PASSIVO PERMANENTE – **NOTA 19**	R$ 0,00	R$ 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS
VARIAÇÔES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da LeiFederal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *"A Demonstração das VariaçõesPatrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentesda execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."* Contudo, com oadvento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e deacordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretariado Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2013 emdiante, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e ualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação deativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

VARIAÇÔESPATRIMONIAISAUMENTATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA –NOTA 01	-	-
Impostos	-	-
Taxas	0	0
CONTRIBUIÇÕES - NOTA02	0	0
Contribuições sociais	0	0
Contribuição de iluminação pública	0	0
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0	0
Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0	0
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
Juros e encargos de mora	0	0
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas- financeiras	0	0
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS -NOTA03	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**
Transferências intragovernamentais	3.604.629,12	2.856.174,72
Transferências intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das instituições privadas	0	0
Transferências das instituições multigovernamentais	0	0
Execução orçamentária delegada	0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas	0	0
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0**	**0**
Ganhos com incorporação de ativos	0	0
Ganhos com desincorporação de passivos	0	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS–NOTA 04	**0**	**0**
Reversão de provisões e ajustes de perdas	0	0
Diversas variações patrimoniais aumentativas	0	0
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS -NOTA05	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**
TOTAL	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**

Nota 01 –Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: São valores que compreendem prestação pecuniária com pulsória, instituída em lei mediante atividade administrativa, somando um montante abaixo discriminado.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA –NOTA 01	-	-

Nota 02 –Contribuições: Referente ac ontribuição de iluminação pública e contribuições sociais, somando um montante abaixo discriminado.

CONTRIBUIÇÕES - NOTA02	0	0

Nota 03 – Transferências e Delegações Recebidas:, compreende principalmente as transferências intergovernamentais e intragovernamental recebidas da administracao direta.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS -NOTA03	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**

Nota 04 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativa: Referente a Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, somando um montante abaixo discriminado.

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS–NOTA 04	**0**	**0**

Nota 05–Total das Variações Patrimoniais Aumentativas: As variações patrimoniais aumentativas provocam aumento na situação liquida patrimonial pelo aumento de valores ativos ou diminuição de valores passivos. No quadro abaixo temos o montante das Variações Patrimoniais Aumentativas.

TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS -NOTA05	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) representam despesas sob o enfoque patrimonial na contabilidade pública, diminuindo o patrimônio líquido da entidade. Elas ocorrem por fatos modificativos diminutivos, como consumo de bens, pessoal, depreciação ou juros, sendo registradas no resultado (DVP) pelo regime de competência, independentemente do pagamento.

VARIAÇÕESPATRIMONIAISDIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS –NOTA 06	**1.945.915,11**	**1.343.310,38**
Remuneração a pessoal	1.726.006,54	1.343.310,38
Encargos patronais	219.908,57	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas-pessoal e encargos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0	0
Aposentadoriase reformas		
Pensões		
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO- NOTA 07	**1.457.957,77**	**1.478.269,75**
Uso de material de consumo	48.421,17	0,00
Serviços	1.409.536,60	1.478.269,75
Depreciação, amortização e exaustão	0	0
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	0	0
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0	0
Jurose encargosde mora	0	0
Outras variações patrimoniais diminutivas-financeiras	0	0
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS- NOTA 08	**200.756,24**	**50,75**
Transferências intragovernamentais	200.756,24	50,75
Transferências intergovernamentais	0	0
Transferências a instituiçõesprivadas	0	0
Transferências a consórcios públicos	0	0
Execução orçamentária delegada	-	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**39.017,77**
Reavaliação,redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	39.017,77
Perdas involuntárias	0	0
Desincorporação de ativos	0	0
TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0	0
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**0,00**	**0,00**
Premiações	0	0
Incentivos	0,00	0
Vpd de constituição de provisões	0	0
Diversas variações patrimoniais diminutivas	-	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS- NOTA 09	**3.604.629,12**	**2.860.648,65**
RESULTADO PATRIMONIAL (DEFIC)- NOTA 10	**0,00**	**-4.473,93**
TOTAL	3.604.629,12	2.856.174,72

Nota 06 – Pessoal e Encargos: Compreende a remuneração de pessoal e encargos patronais no decorrer do exercício somando um montante abaixo discriminado.

PESSOAL E ENCARGOS –NOTA 06	**1.945.915,11**	**1.343.310,38**

Nota 07 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: É composto pelo somatório dasvariações de manutenção e operação dos órgãos públicos do município (exceto despesas compessoal e encargos sociais), bem como depreciação, amortização e exaustão, totalizando o montante abaixo discriminado..

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO- NOTA 07	**1.457.957,77**	**1.478.269,75**

Nota 08 – Transferências e Delegações Concedidas: Engloba todas as transferências concedidasa os entes da administração indireta, bem como transferências referentes a subvenções sociais(conformetabelaabaixo), totalizando o montante abaixo discriminado.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS- NOTA 08	**200.756,24**	**50,75**

Nota 09 – Total das Variações Diminutivas: Compreende o valor total de todas as variações diminutivas do exercício, totalizando o montante abaixo discriminado.

TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS- NOTA 09	**3.604.629,12**	**2.860.648,65**

Nota 10 – Resultado Patrimonial do Exercício: O resultado patrimonial é o confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas resultando em um deficit/superavit patrimonial abaixo discriminado.

RESULTADO PATRIMONIAL (DEFIC)- NOTA 10	**0,00**	**-4.473,93**

ITENS MAIS RELEVANTES QUE COMPÕEM AS VPA E VPD

ITENS MAIS RELEVANTES NA VPA E VPD			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
		VALOR(R$)	
RELEVÂNCIA	DESCRIÇÃO	ANO ATUAL	ANO ANTERIOR
1º	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**
2º	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**

VARIAÇÕESPATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
		VALOR(R$)	
RELEVÂNCIA	DESCRIÇÃO	ANO ATUAL	ANO ANTERIOR
1º	PESSOAL E ENCARGOS	**1.945.915,11**	**1.343.310,38**
2º	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**1.457.957,77**	**1.478.269,75**
3º	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**39.017,77**

NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. Asoma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa eEquivalentes de Caixa do exercício de referência. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item IPC 08- STN.

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS - **NOTA 01**	**3.604.629,12**	**3.229.510,02**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**0,00**	**373.335,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	0
Receita de Contribuições	0	0
Receita Patrimonial	0	0
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Serviços	0	0
Outras Receitas Originárias	0,00	373.335,30
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**3.604.629,12**	**2.856.174,72**
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0	0
Transferencias InterGovernmentais	-	-
Transferências IntraGovernamentais	3.604.629,12	2.856.174,72
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) - NOTA 02	**3.604.629,12**	**3.229.510,02**
PESSOAL E ENCARGOS	1.945.915,11	1.314.326,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.403.993,93	1.486.274,00
INVESTIMENTOS	53.963,84	55.499,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0	0
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0	0
Desembolsos Extra-Orçamentários	0,00	373.360,22
Transferências Financeiras Concedidas	200.756,24	50,75
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) - NOTA 03	0,00	0,00

Nota 01 – Ingressos Operacionais: Representa os valores recebidos das atividades operacionais do Município, como as receitas originárias e as transferências recebidas, totalizando o montante abaixo discriminado.

INGRESSOS - **NOTA 01**	**3.604.629,12**	**3.229.510,02**

Nota 02 – Desembolsos Operacionais: Composto pelas despesas com pessoal, transferências concedidas e outros desembolsos, incluindo os pagamentos de restos a pagar, totalizando o montante abaixo discriminado.

DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP) - NOTA 02	**3.604.629,12**	**3.229.510,02**

Nota 03 – Fluxo de Caixa Liquido das Atividades Operacionais: O fluxo de caixa líquido obtido através da diferença entre ingressos e desembolsos foi representando da seguinte forma:

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) - NOTA 03	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS - **NOTA 04**	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0	0
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0	0
DESEMBOLSOS - **NOTA 05**	**0,00**	**0,00**
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0	0
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) - NOTA 06	0	0

Nota 04 – Ingressos de Investimento: Não houveram ingressos das atividades de investimento durante o corrente exercicio.

INGRESSOS - **NOTA 04**	0	0

Nota 05 – Desembolsos de Investimento: Houve valor dos desembolsos decorrentes das atividadesde investimentos durante o corrente exercicio.

DESEMBOLSOS - **NOTA 05**	**0,00**	**0,00**

Nota 06 – Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento: Observa-se um fluxo de caixa de R$ 0,00.

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) - NOTA 06	0	0

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS - **NOTA 07**	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0	0
DESEMBOLSOS - **NOTA 08**	0	0
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0	0
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0	0
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) - NOTA 09	0	0

Nota 07 – Ingressos de Financiamento: Não houve ingresso de investimento durante o corrente exercicio.

INGRESSOS - **NOTA 07**	0	0

Nota 08 – Desembolsos de Financiamento: Não houve ingresso de investimento durante o corrente exercicio.

DESEMBOLSOS - **NOTA 08**	0	0

Nota 09 – Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento: Observa-se um fluxo de caixa de R$ 0,00.

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) - NOTA 09	0	0

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) - **NOTA 10**	0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

Nota 10 – Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa: A geração liquida de caixa e equivalente de caixa se refere a soma dos fluxos de caixa operacional, de investimento e de financiamento, resultando em uma geração de caixa conforme descrito abaixo.

(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) - **NOTA 10**	0,00	0,00

Gestor Maximo	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES

Contador:	LEONARDO JOSE MACEDO

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 9

DEMOSTRAÇÃO RECEITA/DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS – ANEXO 1 LEI Nº 4.320/64

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
CAMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS NO EXERCICIO DE 2025

Anexo I

RECEITA		DESPESA	
1 RECEITAS CORRENTES		**3 DESPESAS CORRENTES**	
		3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.945.915,11
		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.403.993,93
SUB-TOTAL	0,00	TOTAL	3.349.909,04
DEFICIT CORRENTE	3.349.909,04		
TOTAL	3.349.909,04		
2 RECEITAS DE CAPITAL		**4 DESPESAS DE CAPITAL**	
		4.4 INVESTIMENTOS	53.963,84
7 OUTRAS TRANSF. CORP.			
SUB-TOTAL	0,00	TOTAL	53.963,84
DEFICIT CORRENTE	53.963,84		
TOTAL	53.963,84		

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES ->	0,00	DESPESAS CORRENTES ->	3.349.909,04
DEDUÇÕES ->	0,00	DESPESAS DE CAPITAL ->	53.963,84
RECEITAS DE CAPITAL ->	0,00		
OUTRAS TRANSF. CORRENTES ->	0,00		
DEFICIT ->	3.403.872,88		
TOTAL GERAL ->	3.403.872,88	TOTAL GERAL ->	3.403.872,88

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2025

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 10

DEMOSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES – ANEXO 6

LEI N° 4.320/64

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
CAMARA MUNICIPAL

FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
NO EXERCICIO DE 2025 **Anexo VI**

Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Unidade...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

DOTAÇAO	NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101-01	LEGISLATIVA		3.403.872,88	3.403.872,88
0101-01031	AçãO LEGISLATIVA		3.403.872,88	3.403.872,88
0101-010310101	PROCESSO LEGISLATIVO		3.403.872,88	3.403.872,88
0101-010310101.1.035	CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIACAO			
0101-010310101.2.001	Funcionamento do Legislativo Munici		3.403.872,88	3.403.872,88
TOTAL ->		0,00	3.403.872,88	3.403.872,88
TOTAL GERAL ->		0,00	3.403.872,88	3.403.872,88

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2025

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 11

DEMOSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS/FUNÇÕES – ANEXO 7 LEI Nº 4.320/64

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
CAMARA MUNICIPAL

FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
NO EXERCICIO DE 2025 **Anexo VII**

CODIGO	NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		3.403.872,88	3.403.872,88
01031	Ação LEGISLATIVA		3.403.872,88	3.403.872,88
01031010	Ação LEGISLATIVA		3.403.872,88	3.403.872,88
TOTAL GERAL ->		0,00	3.403.872,88	3.403.872,88

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2025

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
Gestor

LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTD
Contador

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 12

DEMOSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA – ANEXO 16

LEI Nº 4.320/64

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
CAMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo XVI

Autorizações - Leis	Descrição da Dívida	Qtde de Cotas de Parcel.	Valor da Emissão	Saldo Ant. Em Circulação (R$)	Mov.no Exercicio Emissão	Mov.no Exercicio Resgate	Sdo p/Exer.Seguinte Qtde	Sdo p/Exer.Seguinte Valor (R$)
				0,00	0,00	0,00		0,00

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2025

Antonio Elton Fernandes Alves

Gestor : ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDAI

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM.13

DEMOSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17

LEI Nº 4.320/64

Estado do Ceará
PM-MUCAMBO
CAMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCICIO DE 2025

Anexo XVII

DESCRICAO		Saldo do Exercicio Anterior	Movimento do Exercicio - Inscrição	Movimento do Exercicio - Baixa	Saldo p/o Exercicio Seguinte
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	(CAM)	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	(CAM)	65,21	0,00	0,00	65,21
SUB-TOTAL ->		2.665,21	0,00	0,00	2.665,21
DIVERSOS					
IRRF	(CAM)	0,00	212.290,60	212.290,60	0,00
INSS	(CAM)	0,00	151.365,50	151.365,50	0,00
PENÇÃO ALIMENTÍCIA	(CAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO - CAIXA	(CAM)	0,00	247.443,97	247.443,97	0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	(CAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
CAUÇAO	(CAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE	(CAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	(CAM)	0,00	1.560,00	1.560,00	0,00
CRETIDOS A RECEBER	(CAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVEDORES DIVERSOS	(CAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	(CAM)	0,00	4.492,50	4.492,50	0,00
SUB-TOTAL ->		0,00	617.152,57	617.152,57	0,00
TOTAL GERAL ->		2.665,21	617.152,57	617.152,57	2.665,21

PM-MUCAMBO, 31 de Dezembro de 2025

Gestor : ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES

Contador : LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDAI

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 14

EXTRATOS BANCARIOS - SALDOS EM 1° DE JANEIRO

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336250903283132006
25/02/2025 09:09:21

Cliente - Conta atual

Agência	3920-9
Conta corrente	50426-2 CAMARA MUNIC DE MUCAMBO
Período do extrato	01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2025		3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.005.543	300.385,76 C	300.385,76 C
				20/01 16:36 PREF MUN MUCAMBO F P M			
21/01/2025		0000	13105	361 Pgto conta água	12.101	135,30 D	
				CAGECE			
21/01/2025		0000	13106	363 Pagto conta telefone	12.102	68,01 D	
				OI SA			
21/01/2025		0000	13106	363 Pagto conta telefone	12.103	41,03 D	
				CLARO S.A.			
21/01/2025		0000	13105	363 Pagto conta telefone	12.104	40,95 D	
				CLARO S.A.			
21/01/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.105	1.260,68 D	298.841,79 C
				COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
22/01/2025		3920	99016	470 Transferência enviada	550.085.000.081.241	7.383,57 D	
				22/01 11:38 GALVAO B SOUZA RODRIGUES			
22/01/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.362	7.383,57 D	
				22/01 11:38 JOSE MARIA RODRIGUES LIM			
22/01/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.006.809	7.383,57 D	
				22/01 11:38 MARIA RODRIGUES M GOMES			
22/01/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.007.852	7.383,57 D	
				22/01 11:38 JOANA D'ARC FREIRE COSTA			
22/01/2025		3920	99016	470 Transferência enviada	553.920.000.008.233	7.487,85 D	
				22/01 11:38 ANTONIO ELTON F ALVES			
22/01/2025		3920	99016	470 Transferência enviada	553.920.000.011.433	7.383,57 D	
				22/01 11:38 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA			
22/01/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.704	7.487,85 D	
				22/01 11:38 ROGERIO DE SOUZA SANTANA			
22/01/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.834	7.383,57 D	
				22/01 11:38 LINDOMAR SILVA NEPOMUCEN			
22/01/2025		3920	99016	470 Transferência enviada	554.272.000.016.468	7.383,57 D	232.181,10 C
				22/01 11:38 CRISTIANE MARIA M PARENT			
30/01/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.077	3.520,93 D	
				30/01 10:13 MIGUEL V MAGALHAES JR			
30/01/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.860	1.660,77 D	
				30/01 10:13 JULIO CESAR A AZEVEDO			
30/01/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.957	1.404,15 D	
				30/01 10:13 ELIETE LIMA DE AQUINO			
30/01/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.958	1.404,15 D	
				30/01 10:13 MARIA SOCORRO A SILVA			

30/01/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.219	2.297,77 D	
			30/01 10:13 WELLINGTON A PONTE FH			
30/01/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.347	2.297,77 D	
			30/01 10:13 LEILIANE P NEPOMUCENO			
30/01/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.013.360	1.404,15 D	
			30/01 10:13 MARIA I RODRIGUES COSTA			
30/01/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.013.371	1.660,77 D	
			30/01 10:13 RONALDO PORTEL BARBOSA			
30/01/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.215	2.129,49 D	
			30/01 10:13 GERCIA CUNHA DE LIMA			
30/01/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.816	1.478,77 D	
			30/01 10:13 REGINALDO ALMEIDA ASEVED			
30/01/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.890	1.606,77 D	
			30/01 10:13 ANA K DUARTE AZEVEDO			
30/01/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.920	1.476,77 D	
			30/01 10:13 ANTONIO INACIO SOUZA			
30/01/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	554.381.000.009.008	4.111,95 D	205.722,89 C
			30/01 10:13 FRANCISCO N ASEVEDO SOUZ			
31/01/2026	0000	00000	999 S A L D O			205.722,89 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG493027 JULIO CESAR AGUIAR DE AZEVEDO.

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM . 15

EXTRATOS BANCARIOS – SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO

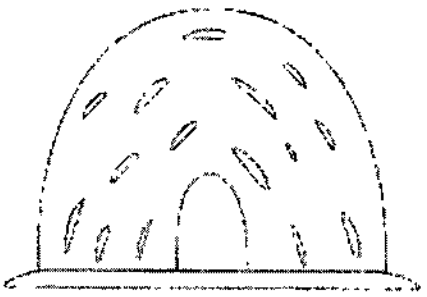

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3920-9
Conta corrente	50426-2 CAMARA MUNIC DE MUCAMBO
Período do extrato	12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			[illegible] C
03/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.925.000.009.238	2.999,13 D	158 [illegible] C
				03/12 08:18 POSTO DE COMBUSTIVEIS AV			
05/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.501	29.410,95 D	158 921 21 C
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
09/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.077	230,00 D	158 691 21 C
				09/12 09:51 MIGUEL V MAGALHAES JR			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.081.241	2.565,55 D	
				10/12 11:24 GALVAO B SOUZA RODRIGUES			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.077	1.484,05 D	
				10/12 11:24 MIGUEL V MAGALHAES JR			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.362	2.565,55 D	
				10/12 11:24 JOSE MARIA RODRIGUES LIM			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.860	1.642,77 D	
				10/12 11:36 JULIO CESAR A AZEVEDO			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.006.609	2.565,55 D	
				10/12 11:24 MARIA RODRIGUES M GOMES			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.007.852	2.565,55 D	
				10/12 11:24 JOANA D'ARC FREIRE COSTA			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.233	2.669,83 D	
				10/12 11:24 ANTONIO ELTON F ALVES			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.957	645,15 D	
				10/12 11:24 ELIETE LIMA DE AQUINO			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.958	645,15 D	
				10/12 11:24 MARIA SOCORRO A SILVA			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.011.433	2.565,55 D	
				10/12 11:24 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.219	2.297,77 D	
				10/12 11:36 WELLINGTON A PONTE FH			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.347	1.047,77 D	
				10/12 11:24 LEILIANE P NEPOMUCENO			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.704	2.669,83 D	
				10/12 11:24 ROGERIO DE SOUZA SANTANA			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.834	2.565,55 D	
				10/12 11:24 LINDOMAR SILVA NEPOMUCEN			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.013.350	1.478,77 D	
				10/12 11:36 MARIA I RODRIGUES COSTA			
10/12/2025		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.013.371	2.297,77 D	
				10/12 11:36 RONALDO PORTEL BARBOSA			

10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.105	1.356,87 D	
			10/12 11:36 ISA BRAGA FREIRE			
10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.215	2.115,77 D	
			10/12 11:24 GERCIA CUNHA DE LIMA			
10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.309	663,33 D	
			10/12 11:24 CLAUDIO W S FREIRE			
10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.783	2.108,19 D	
			10/12 11:24 GIOVANNA PARENTE PORTELA			
10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.816	1.478,77 D	
			10/12 11:36 REGINALDO ALMEIDA ASEVED			
10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.890	1.587,97 D	
			10/12 11:24 ANA K DUARTE AZEVEDO			
10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.920	1.478,77 D	
			10/12 11:24 ANTONIO INACIO SOUZA			
10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.016.831	925,00 D	
			10/12 11:24 ANA LAISA CASTRO DE SA			
10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	554.272.000.015.468	2.565,55 D	
			10/12 11:24 CRISTIANE MARIA M PARENT			
10/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	554.381.000.009.008	4.177,53 D	107.561,50 C
			10/12 11:24 FRANCISCO N ASEVEDO SOUZ			
11/12/2025	3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.005.543	300.385,76 C	407.947,26 C
			11/12 09:36 PREF MUN MUCAMBO F P M			
15/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.501	1.034,65 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.502	135,30 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.503	28.396,89 D	378.780,42 C
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2025	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv	121.601	46.647,84 D	
			077 0001 048628111000173 J. L. CARNEIR			
16/12/2025	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv	121.602	1.140,00 D	
			077 0001 048628111000173 J. L. CARNEIR			
16/12/2025	0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.603	42,75 D	
			CLARO S.A.			
16/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.501.100.184.197	13,08 D	
			Cobrança referente 16/12/2025			
16/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.501.100.184.188	13,08 D	330.523,97 C
			Cobrança referente 16/12/2025			
17/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.081.241	8.129,14 D	
			17/12 08:58 GALVAO B SOUZA RODRIGUES			
17/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.362	8.010,78 D	
			17/12 08:58 JOSE MARIA RODRIGUES LIM			
17/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.006.809	7.801,15 D	
			17/12 08:58 MARIA RODRIGUES M GOMES			
17/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.007.852	7.246,46 D	
			17/12 08:58 JOANA D'ARC FREIRE COSTA			
17/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.233	7.017,83 D	
			17/12 08:58 ANTONIO ELTON F ALVES			
17/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.011.433	7.567,84 D	
			17/12 08:58 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA			
17/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.704	7.767,85 D	

			17/12 08:58 ROGERIO DE SOUZA SANTANA			
17/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.834	6.129,14 D	
			17/12 08:58 LINDOMAR SILVA NEPOMUCEN			
17/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	554.272.000.015.468	10.301,14 D	
			17/12 08:58 CRISTIANE MARIA M PARENT			
17/12/2025	0000	13105	438 TED	121.701	25.011,71 D	
			104 3572 000518612000170 MUNICIPIO DE			
17/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.511.100.236.695	13,08 D	237.307,75 C
			Cobrança referente 17/12/2025			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.077	3.756,19 D	
			18/12 08:41 MIGUEL V MAGALHAES JR			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.860	1.842,77 D	
			18/12 08:41 JULIO CESAR A AZEVEDO			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.957	1.404,15 D	
			18/12 08:41 ELIETE LIMA DE AQUINO			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.958	1.404,15 D	
			18/12 08:41 MARIA SOCORRO A SILVA			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.219	2.297,77 D	
			18/12 08:41 WELLINGTON A PONTE FH			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.347	2.746,60 D	
			18/12 08:41 LEILIANE P NEPOMUCENO			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.013.350	1.478,77 D	
			18/12 08:41 MARIA I RODRIGUES COSTA			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.013.371	2.297,77 D	
			18/12 08:41 RONALDO PORTEL BARBOSA			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.105	1.478,77 D	
			18/12 08:41 ISA BRAGA FREIRE			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.215	2.115,77 D	
			18/12 08:41 GERCIA CUNHA DE LIMA			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.309	1.478,77 D	
			18/12 08:41 CLAUDIO W S FREIRE			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.783	2.297,77 D	
			18/12 08:41 GIOVANNA PARENTE PORTELA			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.816	1.478,77 D	
			18/12 08:41 REGINALDO ALMEIDA ASEVED			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.890	1.717,97 D	
			18/12 08:41 ANA K DUARTE AZEVEDO			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.920	1.478,77 D	
			18/12 08:41 ANTONIO INACIO SOUZA			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.016.831	3.511,84 D	
			18/12 08:41 ANA LAISA CASTRO DE SA			
18/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	554.381.000.009.008	4.177,53 D	200.543,62 C
			18/12 08:41 FRANCISCO N ASEVEDO SOUZ			
22/12/2025	3920	99020	870 Transferência recebida	603.920.000.008.233	84,00 C	
			22/12 10:27 ANTONIO ELTON F ALVES			
22/12/2025	0000	14175	983 TED Devolvida	100.004	5.200,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
22/12/2025	0000	14175	983 TED Devolvida	200.002	5.284,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
22/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	550.640.000.038.641	11.460,00 D	
			22/12 11:29 LJ M A CONTABILIDADE LTD			

22/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.017.390		52.000,00 D
			22/12 11:29 RAIMUNDO F ADVOCACIA			
22/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.472.000.165.334		4.900,00 D
			22/12 11:29 GHM A C P DADOS EIRE			
22/12/2025	0000	13105	375 Impostos		122.201	29.410,95 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf Eletr.Disponiv		122.202	5.200,00 D
			260 0001 017160834000167 PAULO ROMULO			
22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr Disponiv		122.203	4.000,00 D
			077 0001 024647403000195 ASTECA - ASSE			
22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.204	4.500,00 D
			077 0001 052636873000199 J M ASSESSORI			
22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf Eletr.Disponiv		122.205	5.000,00 D
			077 0001 036489282000180 VALE SERVICOS			
22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.206	10.000,00 D
			336 0001 055476267000141 MARCUS DIEGO			
22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.207	4.500,00 D
			260 0001 050075402000123 MANUEL FELIPE			
22/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		122.208	5.200,00 D
			077 0001 042929970000116 PLUGWIN SISTE			
22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.044.841		13,08 D
			Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.044.842		13,08 D
			Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.044.843		13,08 D
			Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.044.844		13,08 D
			Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.044.845		13,08 D
			Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.044.846		13,08 D
			Cobrança referente 22/12/2025			
22/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.561.100.044.847		13,08 D 74.585,13 C
			Cobrança referente 22/12/2025			
23/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.026.031		400,00 D
			23/12 11:22 UNIAO DOS VER DO CEARA			
23/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.010.855		720,00 D
			23/12 11:22 PMM-IMPOSTOS-IRRF-ISS			
23/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.010.855		55.879,65 D
			23/12 11:23 PMM-IMPOSTOS-IRRF-ISS			
23/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.013.786		1.070,00 D
			23/12 11:22 RESTAURANTE, B P E S LTD			
23/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	558.006.000.000.643		600,00 D
			23/12 11:22 EDIMELO I LTDA			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv		122.301	5.200,00 D
			260 0001 017160834000167 PAULO ROMULO			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv		122.302	5.100,00 D
			260 0001 040360930000132 AURELIO GABRI			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv		122.303	6.000,00 D
			077 0001 036489282000180 VALE SERVICOS			
23/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.671.100.057.212		13,08 D

			Cobrança referente 23/12/2025			
23/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.571.100.057.213	13,08 D	
			Cobrança referente 23/12/2025			
23/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.571.100.057.214	13,08 D	744,24 C
			Cobrança referente 23/12/2025			
24/12/2025	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.094	756,24 D	0,00 C
			24/12 10:05 P M M M ARRECADACAO			
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG493027 JULIO CESAR AGUIAR DE AZEVEDO.

ANEXO I

ITEM . 15.1

EXTRATOS BANCARIOS – SALDOS EM JANEIRO SEGUINTE

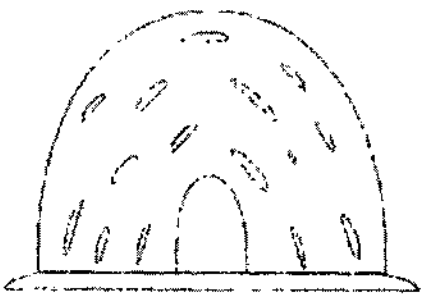

Visualizar em agrupado

Extrato conta corrente

G336081028648380005
08/06/2026 10:31:35

Cliente - Conta atual

Agência	3920-9
Conta corrente	50426-2 CAMARA MUNIC DE MUCAMBO
Período do extrato	01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			[illegible] C
15/01/2026		3920	99015	870 Transferência recebida	553.920.000.005.543	[illegible] C	[illegible] C
				15/01 11:37 PREF MUN MUCAMBO F P M			
19/01/2026		0000	13105	361 Pgto conta água	11.901	148,06 D	
				CAGECE			
19/01/2026		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	11.902	1.285,60 D	294 776 70 C
				COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
20/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.081.241	3.582,11 D	
				20/01 11:20 GALVAO B SOUZA RODRIGUES			
20/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.362	5.463,75 D	
				20/01 11:20 JOSE MARIA RODRIGUES LIM			
20/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.809	5.254,12 D	
				20/01 11:20 MARIA RODRIGUES M GOMES			
20/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.007.852	4 699,43 D	
				20/01 11:20 JOANA D'ARC FREIRE COSTA			
20/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.233	4.386,78 D	
				20/01 11:20 ANTONIO ELTON F ALVES			
20/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.011.433	5.020,61 D	
				20/01 11:20 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA			
20/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.704	5.240,82 D	
				20/01 11:20 ROGERIO DE SOUZA SANTANA			
20/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.834	3.582,11 D	
				20/01 11:20 LINDOMAR SILVA NEPOMUCEN			
20/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	554.272.000.015.468	7.754,11 D	
				20/01 11:20 CRISTIANE MARIA M PARENT			
20/01/2026		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	25.011,71 D	
				104 3572 00051861200017O MUNICIPIO DE			
20/01/2026		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.201.200.030.266	13,08 D	[illegible] C
				Cobrança referente 20/01/2026			
23/01/2026		0000	13105	363 Pagto conta telefone	12.301	42,75 D	[illegible] C
				CLARO S.A.			
28/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.077	3.695,40 D	
				28/01 11:22 MIGUEL V MAGALHAES JR			
28/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.005.860	1.844,32 D	
				28/01 11:22 JULIO CESAR A AZEVEDO			
28/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.957	1.499,42 D	
				28/01 11:22 ELIETE LIMA DE AQUINO			
28/01/2026		3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.008.958	1.499,42 D	
				28/01 11:22 MARIA SOCORRO A SILVA			

28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.219	2.299,32 D	
			28/01 11:22 WELLINGTON A PONTE FH			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.012.347	2.751,40 D	
			28/01 11:22 LEILIANE P NEPOMUCENO			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.013.350	1.480,00 D	
			28/01 11:22 MARIA I RODRIGUES COSTA			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.013.371	2.299,32 D	
			28/01 11:22 RONALDO PORTEL BARBOSA			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.105	1.480,00 D	
			28/01 11:22 ISA BRAGA FREIRE			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.215	2.117,32 D	
			28/01 11:22 GERCIA CUNHA DE LIMA			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.309	1.480,00 D	
			28/01 11:22 CLAUDIO W S FREIRE			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.783	2.299,32 D	
			28/01 11:22 GIOVANNA PARENTE PORTELA			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.816	1.480,00 D	
			28/01 11:22 REGINALDO ALMEIDA ASEVED			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.890	1.724,60 D	
			28/01 11:22 ANA K DUARTE AZEVEDO			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.014.920	1.480,00 D	
			28/01 11:22 ANTONIO INACIO SOUZA			
28/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.920.000.016.831	3.631,40 D	[illegible]
			28/01 11:22 ANA LAISA CASTRO DE SA			
29/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	550.640.000.025.911	5.000,00 D	
			29/01 11:54 JBS S T S I LTDA - M			
29/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	550.640.000.038.641	11.480,00 D	
			29/01 11:54 LJ M A CONTABILIDADE LTD			
29/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.026.031	400,00 D	
			29/01 11:54 UNIAO DOS VER DO CEARA			
29/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	553.472.000.165.334	4.900,00 D	
			29/01 11:54 GHM A C P DADOS EIRE			
29/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	558.006.000.000.843	600,00 D	
			29/01 11:54 EDIMELO I LTDA			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr Disponiv	12.901	4.500,00 D	
			077 0001 030049417000100 F. L. SANTOS			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr Disponiv	12.902	5.200,00 D	
			260 0001 017160834000167 PAULO ROMULO			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv	12.903	4.500,00 D	
			077 0001 052636873000199 J M ASSESSORI			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf Eletr.Disponiv	12.904	4.500,00 D	
			260 0001 032169119000189 DIGCALC CONSU			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.905	4.500,00 D	
			260 0001 050075402000123 MANUEL FELIPE			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf Eletr.Disponiv	12.906	4.950,00 D	
			033 2368 033764589000153 F2 CONTABILID			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf Eletr.Disponiv	12.907	4.600,00 D	
			237 5415 003984773000148 JOSE FERNANDO			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv	12.908	5.200,00 D	
			077 0001 042929970000116 PLUGWIN SISTE			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv	12.909	5.100,00 D	

			260 0001 040380930000132 AURELIO GABRI			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		12.910	3.000,00 D
			260 0001 032651297000141 J LIMA ALENCA			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		12.911	3.080,00 D
			237 1593 013768968000104 INFORTECH SER			
29/01/2026	0000	13105	393 TED Transf Eletr.Disponiv		12.912	10.000,00 D
			336 0001 055476267000141 MARCUS DIEGO			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.463		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.464		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.465		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.466		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.467		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.468		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.469		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.470		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.471		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.472		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.473		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
29/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.291.100.238.474		13,08 D
			Cobrança referente 29/01/2026			
30/01/2026	3920	99015	470 Transferência enviada	550.640.000.029.672		3.000,00 D
			30/01 12:25 DUOSOFTWARE TREINAMENTOS			
30/01/2026	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv		13.001	5.000,00 D
			077 0001 036489282000180 VALE SERVICOS			
30/01/2026	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	870.301.100.388.508		13,08 D
			Cobrança referente 30/01/2026			
31/01/2026	0000	00000	999 S A L D O			

Transação efetuada com sucesso por: JG493027 JULIO CESAR AGUIAR DE AZEVEDO.

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 16

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCARIA

MODELO 03 - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Prefeitura Municipal de:	MUCAMBO	**Exercício:**	2025
UPC (Código/Nome):	0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MICAMBO	**Data Inicial:**	01/01/2025
		Data Final:	31/12/2025

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
Aos 31 (TRINTA E UM) dias do mês de DEZEMBRO de 2025, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:
01. Em caixa R$ 0,00;
02. Em banco R$ 0,00 (ZERO), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	**BANCO**	**VALOR (R$)**
50.426-2	BB - CAMARA	0,00

03. Total Geral (1+2) R$ 0,00

04-Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Saldos Bancários			**Conciliação Bancária**	**Contabilidade**	**Diferença**		
Banco	**Agência**	**Conta**	**Saldo Final Extrato**	**Valor em Conciliação**	**Saldo Final no TCC (a)**	**Saldo Final na Contabilidade (b)**	**(c) = (b) – (a)**

Elaborado em: 31/12/2025	
DIRIGENTE MÁXIMO	**RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**
ASS:	ASS:
NOME: ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME: Antonio Elton Fernandes Alves
MATRÍCULA:	MATRÍCULA:

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 17

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS/REINSCRITOS

Restos à Pagar Inscritos - Processados

PM-MUCAMBO

CAMARA MUNICIPAL

Movimentos entre 01/01/2025 e 31/12/2025

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pag

SEM MOVIMENTO

Restos à Pagar Inscritos - Não Processados

Emissã
03/06/202

PM-MUCAMBO

CAMARA MUNICIPAL

Págin

Movimentos entre 01/01/2025 e 31/12/2025

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pag.

S E M M O V I M E N T O

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pag

SEM MOVIMENTO

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pag.

SEM MOVIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I

ITEM. 18

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025

APRESENTAÇÃO

Apresenta-se o **Plano de Contratações Anual (PCA)** do **Município de Mucambo – Câmara Municipal de Mucambo**, referente ao exercício de **2025**, o qual consolida, de forma sistematizada, todas as demandas de contratação previstas para o período, abrangendo tanto novas aquisições quanto prorrogações e renovações contratuais a serem efetivadas ao longo do exercício.

O referido instrumento contempla a contratação de bens e serviços submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo-se em ferramenta essencial de planejamento das contratações públicas. Nesse contexto, o PCA organiza e compatibiliza as necessidades administrativas com as respectivas disponibilidades orçamentárias, observando os limites definidos por Ação Orçamentária, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa.

Trata-se de instrumento voltado ao aprimoramento da governança e da gestão das contratações, com vistas à racionalização dos gastos públicos, à maximização dos resultados institucionais e ao fortalecimento dos princípios da eficiência, economicidade e transparência. Ademais, o PCA contribui para o adequado alinhamento entre o planejamento estratégico institucional e a execução orçamentária, subsidiando, inclusive, a elaboração das leis orçamentárias.

Sua elaboração encontra respaldo na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, bem como em normativos correlatos e nos princípios que regem a Administração Pública, servindo como diretriz para a condução dos processos de contratação ao longo do exercício.

Por fim, o Plano de Contratações Anual tem por finalidade consolidar as demandas de contratação da Câmara Municipal de Mucambo e de suas unidades vinculadas,

promovendo maior previsibilidade, controle e eficiência na gestão das contratações públicas previstas para o exercício de 2025.

OBJETIVOS

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu, em seu art. 12, inciso VII, a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento destinado a racionalizar as contratações públicas, assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico institucional e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Nos termos do referido dispositivo legal, o PCA deve ser estruturado a partir dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD), possibilitando aos órgãos responsáveis pelo planejamento a consolidação das necessidades de contratação, na forma de regulamento próprio. Trata-se, portanto, de um dever administrativo voltado à implementação de mecanismos de governança e planejamento, essenciais à promoção da eficiência, da economicidade e da transparência na gestão pública.

Historicamente, a Administração Pública já evidenciava a necessidade de adoção de instrumentos prévios de planejamento, aptos a organizar e sistematizar as aquisições governamentais, evitando práticas fragmentadas e reativas, baseadas apenas no surgimento pontual de demandas. Nesse contexto, o PCA consolida-se como ferramenta estruturante, permitindo a elaboração de cronograma racional de contratações e o aprimoramento da gestão administrativa.

Tal dever foi expressamente regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, pelo Decreto nº 10.947/2022, o qual, embora dirigido à esfera federal, irradia diretrizes e boas práticas que orientam, por simetria, sua adoção pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, o PCA possui, dentre outros, os seguintes objetivos:

> I – racionalizar as contratações, mediante a promoção de aquisições centralizadas e compartilhadas, com vistas à obtenção de economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
>
> II – assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico institucional, o Plano Diretor de Logística Sustentável e demais instrumentos de governança;
>
> III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
>
> IV – evitar o fracionamento indevido de despesas;
>
> V – sinalizar ao mercado as intenções de contratação, fomentando a competitividade e o diálogo com fornecedores.

É nesse contexto normativo e principiológico que o Município de Mucambo – Câmara Municipal de Mucambo/CE elabora o seu Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, com o objetivo de estruturar, de forma estratégica, as contratações de bens, serviços, obras e demais demandas necessárias ao regular desempenho das atividades administrativas, promovendo maior previsibilidade, eficiência e governança na gestão dos recursos públicos, inclusive no âmbito de seus órgãos e unidades a ela vinculados.

RESUMO GERENCIAL

* **VALORES POR UNIDADE**

CMM - R$ 1.531.360,00

* **UNIDADES PARTICIPANTES**

CMM - CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: 00.518.612/0001-70

VALORES POR CATEGÓRIA

1. SERVIÇO - R$ 991.380,00
2. MATERIAL - R$ 200.000,00
3. SERVIÇO DE ENGENHARIA - R$ 25.000,00
4. SOLUÇÕES DE TIC - R$ 215.000,00
5. OBRA - R$ 100.000,00

Contratações Mensal		
Janeiro	34 Contratações	R$ 1.026.380,00
Fevereiro	7 Contratações	R$ 100.000,00
Março	8 Contratações	R$ 130.000,00
Abril	1 Contratação	R$ 10.000,00
Maio	3 Contratações	R$ 45.000,00
Junho	2 Contratações	R$ 100.000,00
Julho	2 Contratações	R$ 120.000,00
Agosto	Sem Contratação	R$ 0,00
Setembro	Sem Contratação	R$ 0,00
Outubro	Sem Contratação	R$ 0,00
Novembro	Sem Contratação	R$ 0,00
Dezembro	Sem Contratação	R$ 0,00

GRUPO Nº 1 MATERIAL DE CONSUMO

DOCUMENTOS TOTAL DE 50 ITENS COM VALOR DE R$ 1.170.380,00

202510284	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/02/2025
Status	Consolidado
Objeto	AQUISIÇÃO DE KIT ESTOJOS, CAIXAS, PLACAS DE HOMENAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	DESTINA-SE A HOMENAGENS E RECONHECIMENTOS FORMAIS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, VALORIZANDO FIGURAS PÚBLICAS E COLABORADORES

202510285	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 12.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/02/2025
Status	Consolidado
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	INDISPENSÁVEL PARA O FUNCIONAMENTO DIÁRIO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS ROTINAS DE TRABALHO

202510286	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 12.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/02/2025
Status	Consolidado
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Justificativa	ESSENCIAL PARA MANTER A HIGIENE, SALUBRIDADE E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE OCUPACIONAL

202510287	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 50.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	01/06/2025
Status	Consolidado
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA A RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS ESSENCIAIS (MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ETC.) AO FUNCIONAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA

202510281	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 2.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/02/2025
Status	Consolidado
Objeto	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA A LOCOMOÇÃO DA FROTA DA CÂMARA, NECESSÁRIA AO SERVIÇO EXTERNO, DILIGÊNCIAS E REPRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS

202510282	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 2.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/02/2025
Status	Consolidado
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP É UMA MEDIDA ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE A CÂMARA MUNICIPA TENHA UMA FONTE CONFIÁVEL DE ENERGIA PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, O CONFORTO DOS OCUPANTES DO EDIFÍCIO E O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DA INSTITUIÇÃO

202510288	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 50.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/02/2025
Status	Consolidado
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELA CÂMARA MUNICIPAL PODE SER JUSTIFICADA COM BASE EM VÁRIAS RAZÕES RELACIONADAS À COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA. ABAIXO ESTÃO ALGUMAS DAS PRINCIPAIS JUSTIFICATIVAS PARA ESSA AQUISIÇÃO: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL: A CÂMARA MUNICIPAL PRECISA SE COMUNICAR REGULARMENTE COM SEUS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS, PARCEIROS E A COMUNIDADE EM GERAL. O MATERIAL GRÁFICO, COMO FOLDERS, PANFLETOS, INFORMATIVOS E BANNERS, É ESSENCIAL PARA TRANSMITIR INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, SEUS SERVIÇOS E PROJETOS. DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: A CÂMARA MUNICIPAL REALIZA EVENTOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES LEGISLATIVAS QUE PRECISAM SER

	DIVULGADOS PARA QUE OS CIDADÃOS POSSAM PARTICIPAR ATIVAMENTE. O MATERIAL GRÁFICO É UMA FERRAMENTA EFICAZ PARA INFORMAR O PÚBLICO SOBRE DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DESSES EVENTOS. PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PODE SER USADA PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA, FORNECENDO INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO, AS DESPESAS, OS PROJETOS E AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. EDUCAÇÃO CÍVICA: O MATERIAL GRÁFICO PODE SER UTILIZADO PARA EDUCAR A COMUNIDADE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA LEGISLATIVO, OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS CIDADÃOS, E O PROCESSO DEMOCRÁTICO EM GERAL. REGISTRO DE ATIVIDADES: A IMPRESSÃO DE ATAS, RESOLUÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS LEGISLATIVOS EM FORMATO FÍSICO É IMPORTANTE PARA O REGISTRO E A PRESERVAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. APOIO A CAMPANHAS E PROGRAMAS: MATERIAL GRÁFICO TAMBÉM PODE SER NECESSÁRIO PARA APOIAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS SOCIAIS OU INICIATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELA CÂMARA. ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS: EM ALGUNS CASOS, A LEGISLAÇÃO PODE EXIGIR A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM FORMATO IMPRESSO, E O MATERIAL GRÁFICO É USADO PARA CUMPRIR ESSAS OBRIGAÇÕES LEGAIS. PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ: A CÂMARA MUNICIPAL PODE UTILIZAR MATERIAL GRÁFICO PARA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ EM CONSULTAS PÚBLICAS, PESQUISAS DE OPINIÃO E OUTROS MECANISMOS DE ENGAJAMENTO. ASSIM, JUSTICA-SE, POIS, A PRESENTE CONTRATAÇÃO
2025102810	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO (AJUSTES, REFORMAS E PEQUENOS REPAROS) DE FARDAMENTO PERSONALIZADO DESTINADO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Justificativa	O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA TÊM COMO OBJETIVO PADRONIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E PROFISSIONALISMO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO. ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, O USO DE FARDAMENTO FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PERANTE O PÚBLICO E DURANTE EVENTOS INSTITUCIONAIS, ALÉM DE PROMOVER MAIOR SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS COLABORADORES. OS SERVIÇOS DE COSTURA, AJUSTES E MANUTENÇÃO DOS UNIFORMES ASSEGURAM A DURABILIDADE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS FORNECIDOS, OTIMIZANDO OS RECURSOS PÚBLICOS E GARANTINDO QUE OS SERVIDORES ESTEJAM SEMPRE ADEQUADAMENTE TRAJADOS PARA O DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES
2025102811	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ELABORAÇÃO DE PLANO ANUAL DE AUDITORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE CONTROLE EXTERNO E ESTABELECIMENTO DE UM CRONOGRAMA DE AUDITORIA INTERNA PARA PREVENÇÃO DE IRREGULARIDADES E CONFORMIDADE
2025102812	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 5.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Sim
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: 00,518.612/0001-70

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA A GESTÃO FINANCEIRA E PAGAMENTOS DA CASA, INCLUINDO A COBRANÇA DE TARIFAS ESSENCIAIS À MOVIMENTAÇÃO E CUSTÓDIA DE RECURSOS PÚBLICOS

2025102813	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	DESTINA-SE A DAR O SUPORTE OPERACIONAL E LOGÍSTICO NECESSÁRIO À ROTINA DA CASA LEGISLATIVA, QUE IMPACTA A PRODUTIVIDADE DE SERVIDORES E VEREADORES

2025102814	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Justificativa	NECESSÁRIO PARA A CORRETA ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DOS DADOS EM SISTEMAS OFICIAIS E PLATAFORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2025102815	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 160.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	INDISPENSÁVEL PARA O AMPARO LEGAL CONTÍNUO DA PRESIDÊNCIA E PLENÁRIO, DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DOS INTERESSES DA CÂMARA, E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS ESPECIALIZADOS

2025102816	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 1.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Sim
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS

Justificativa	O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO É FUNDAMENTAL PARA A OPERAÇÃO ADEQUADA DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO QUE AS INSTALAÇÕES MANTENHAM CONDIÇÕES APROPRIADAS DE HIGIENE E FUNCIONAMENTO. A ÁGUA É ESSENCIAL PARA AS NECESSIDADES BÁSICAS DO PRÉDIO, INCLUINDO O USO EM BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE LIMPEZA, ENQUANTO OS SERVIÇOS DE ESGOTO ASSEGURAM A CORRETA ELIMINAÇÃO DOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS. ALÉM DISSO, A CONTINUIDADE DESSES SERVIÇOS CONTRIBUI PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE E DO CONFORTO DOS SERVIDORES E VISITANTES, PREVENINDO PROBLEMAS RELACIONADOS À FALTA DE ABASTECIMENTO OU AO MAU FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO. ISSO É CRUCIAL PARA EVITAR INTERRUPÇÕES NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E PARA ASSEGURAR UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E EFICIENTE. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO É UMA MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR A OPERAÇÃO CONTÍNUA E ADEQUADA DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSEGURANDO QUE TODAS AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO SEJAM ATENDIDAS DE FORMA CONFIÁVEL E EFICIENTE
2025102817	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES REFERENTES À TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA LEI DE TRANSPARÊNCIA, EVITANDO MULTAS E SANÇÕES POR ÓRGÃOS DE CONTROLE E GARANTINDO O DIREITO À INFORMAÇÃO
2025102826	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA REVISÃO DE ATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR A LEGALIDADE, CONFORMIDADE E CORREÇÃO TÉCNICA DOS ATOS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

2025102827	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA ORIENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE RITOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA E LEGAL, COMO LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

2025102837	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/03/2026
Status	Consolidado

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: 00.518.612/0001-70

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA SICONFI, BEM COMO ANÁLISE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE ENVIO DE DADOS FISCAIS E CONTÁBEIS AO TESOURO NACIONAL (SICONFI), ESSENCIAL PARA A CONFORMIDADE FISCAL

2025102838	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/03/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E MÍDIA ELETRÔNICA COM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA MANTER A CONECTIVIDADE À INTERNET E A IMAGEM INSTITUCIONAL ATUALIZADA NOS CANAIS DIGITAIS, CRUCIAL PARA TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO

2025102839	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/03/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES COM ATENDIMENTO IMEDIATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Justificativa	ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES, MINIMIZANDO O TEMPO DE INATIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE TI
2025102840	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/03/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA MANTER A CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA DOS AMBIENTES DE TRABALHO E PLENÁRIO, PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS
2025102841	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/03/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DEPENDEM DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, MANTENDO O PARQUE DE MÁQUINAS EM PLENO FUNCIONAMENTO
2025102842	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: 00.518.612/0001-70

Data Prevista	03/03/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUANTO ÀS SUAS INSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	VISA PADRONIZAR E ESTRUTURAR A COLETA E O ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, FACILITANDO AUDITORIAS, CONSULTAS E GARANTINDO A RASTREABILIDADE DOS DADOS

2025102843	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 60.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/03/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA APOIO TÉCNICO PONTUAL E ESPECIALIZADO EM MATÉRIAS NÃO COBERTAS PELO QUADRO EFETIVO, GARANTINDO A QUALIDADE E TEMPESTIVIDADE DOS TRABALHOS

2025102818	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 60.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA O APRIMORAMENTO CONTÍNUO DOS PROCESSOS INTERNOS, OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E DE GOVERNANÇA

2025102819	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 60.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA MITIGAR RISCOS OPERACIONAIS, FINANCEIROS E DE CONFORMIDADE DO LEGISLATIVO, GARANTINDO A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DIRETRIZES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

2025102820	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO JURÍDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	SUPORTE COMPLEMENTAR AO JURÍDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, DILIGÊNCIAS E ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPLEXOS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA NA ÁREA

2025102821	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Valor Estimado	R$ 60.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	VISA DEFINIR, ACOMPANHAR E EXECUTAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CÂMARA, ASSEGURANDO QUE AS AÇÕES E DESPESAS ESTEJAM ALINHADAS AOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E DE RESULTADO

2025102822	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 20.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	01/07/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) É ESSENCIAL PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), QUE EXIGE A ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DESTE PLANO. O SERVIÇO VISA ESTRUTURAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA, OTIMIZANDO O USO DOS RECURSOS PÚBLICOS, IDENTIFICANDO AS NECESSIDADES DE FORMA TEMPESTIVA E AUMENTANDO A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E O CONTROLE NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

2025102823	CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA O APOIO DIRETO AOS TRABALHOS DAS COMISSÕES E VEREADORES NA ELABORAÇÃO DE TEXTOS, EMENDAS E ANÁLISE DE IMPACTO DAS PROPOSIÇÕES

2025102824	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 60.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA, COM FOCO NA COERÊNCIA E COESÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA GARANTIR A QUALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA DE PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES E DEMAIS PROPOSIÇÕES, MINIMIZANDO QUESTIONAMENTOS LEGAIS

2025102825	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 55.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025

Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA TRANSMISSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	VISA GARANTIR A TRANSMISSÃO AO VIVO E O ARQUIVAMENTO DAS SESSÕES E EVENTOS, AUMENTANDO A TRANSPARÊNCIA E O ACESSO DO PÚBLICO AOS DEBATES LEGISLATIVOS

2025102828	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	01/04/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SEUS VETORES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, VISANDO GARANTIR UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SALUBRE PARA SERVIDORES E VISITANTES, NECESSITA CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMUNIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SEUS VETORES. A PRESENÇA DE PRAGAS COMO INSETOS, RÓEDORES E OUTROS VETORES PODE COMPROMETER A HIGIENE, A SEGURANÇA E

	O BEM-ESTAR DE TODOS, ALÉM DE REPRESENTAR UM RISCO À SAÚDE PÚBLICA, ESPECIALMENTE EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS É UMA MEDIDA PREVENTIVA ESSENCIAL PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E PRESERVAR A INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO PÚBLICO. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA GARANTIRÁ A APLICAÇÃO DE TÉCNICAS ADEQUADAS E SEGURAS, UTILIZANDO PRODUTOS AUTORIZADOS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O COMBATE EFETIVO DESSES AGENTES NOCIVOS, RESPEITANDO AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE VIGENTES. ALÉM DISSO, A IMUNIZAÇÃO PERIÓDICA NO CONTROLE DE PRAGAS ASSEGURA QUE O PRÉDIO DA CÂMARA MANTENHA CONDIÇÕES IDEAIS DE USO, EVITANDO DANOS ESTRUTURAIS E PREJUÍZOS FINANCEIROS DECORRENTES DE INFESTAÇÕES. ESSE SERVIÇO, PORTANTO, CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A MANUTENÇÃO DE UM AMBIENTE SAUDÁVEL E PRODUTIVO, LIVRE DE AMEAÇAS À SAÚDE E À SEGURANÇA. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMUNIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SEUS VETORES É FUNDAMENTAL PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO CONTINUE A OPERAR DE MANEIRA EFICIENTE E SEGURA, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE ADEQUADO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS
2025102830	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA SUPORTE À GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, FORNECENDO DADOS APURADOS E RELATÓRIOS PARA A TOMADA DE DECISÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
2025102831	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 500,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: 00.518.612/0001-70

Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL - A1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E VALIDADE LEGAL DE DOCUMENTOS E TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL (E.G., E-CAC, SISTEMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS)
2025102832	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Sim
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Justificativa	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA É ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. A ENERGIA ELÉTRICA É NECESSÁRIA PARA A OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, SISTEMAS DE TI E OUTROS DISPOSITIVOS QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DIA A DIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS. GARANTIR UM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONFIÁVEL É CRUCIAL PARA A EFICIÊNCIA E A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA INSTITUIÇÃO. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA ASSEGURA QUE A CÂMARA MUNICIPAL POSSA OPERAR COM SEGURANÇA E CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS, EVITANDO PROBLEMAS COMO INTERRUPÇÕES NO FORNECIMENTO E RISCOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO INADEQUADA. UM FORNECIMENTO CONSTANTE E SEGURO DE ENERGIA CONTRIBUI PARA A ESTABILIDADE DOS SISTEMAS E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS SEM INTERRUPÇÕES. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA É UMA MEDIDA NECESSÁRIA PARA GARANTIR QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTENHA SEU FUNCIONAMENTO NORMAL E EFICIENTE, ATENDENDO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS E OFERECENDO UM AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO PARA SERVIDORES E VISITANTES

2025102833	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	DESTINA-SE AO SUPORTE LOGÍSTICO E À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ADEQUADAS PARA VEREADORES E SERVIDORES DURANTE AS SESSÕES PLENÁRIAS

2025102834	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 500,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: 00.518.612/0001-70

Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA MANTER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, O CONTATO EXTERNO E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DEPENDEM DE LINHA FIXA

2025102835	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 600,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Sim
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA MANTER A CONECTIVIDADE E A COMUNICAÇÃO MÓVEL INSTITUCIONAL, SUPORTANDO ATIVIDADES EXTERNAS E DE COORDENAÇÃO

2025102836	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/03/2025
Status	Consolidado

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA, ABRANGENDO APLICAÇÃO DE TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	BUSCA A IMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICAS MODERNAS DE GESTÃO E EFICIÊNCIA, FOCANDO NA MELHORIA DA QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E NA ENTREGA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO

2025102844	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 25.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	02/05/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL É UMA MEDIDA FUNDAMENTAL E PODE SER JUSTIFICADA COM BASE NA MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE, A SEGURANÇA E A EFICIÊNCIA DO ESPAÇO. PORTANTO, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL É UMA MEDIDA ESTRATÉGICA QUE VISA GARANTIR A CONSERVAÇÃO, A MELHORIA E A ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ATUAIS E FUTURAS DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO PARA CUMPRIR COM AS NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS. É UMA PRÁTICA COMUM E BENÉFICA PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E A FUNCIONALIDADE DO ESPAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL

2025102846	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	02/05/2025
Status	Consolidado

Objeto	CONTRATAÇÃD DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO ININTERRUPTA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), BEM COMO A INTEGRIDADE FÍSICA DE SERVIDORES, VEREADORES E CIDADÃOS QUE FREQUENTAM AS DEPENDÊNCIAS DA CASA. A REPARAÇÃO VISA MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE VIGILÂNCIA E ACESSO, MINIMIZANDO VULNERABILIDADES E RISCOS
2025102847	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	02/05/2025
Status	Consolidado

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS ROTINAS INICIAIS DO SETOR DE PLANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA CAPACITAR A EQUIPE NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, VISANDO A EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E O CUMPRIMENTO DAS METAS
2025102848	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 33.880,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA DIVULGAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO DE FORMA CLARA, OBJETIVA E INSTITUCIONAL, DANDO PUBLICIDADE AOS ATOS, CONFORME O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL
2025102849	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 55.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUVIDORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	INDISPENSÁVEL PARA O ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES (DENÚNCIAS, ELOGIOS, SUGESTÕES) DO CIDADÃO, MELHORANDO A ESCUTA PÚBLICA E O CONTROLE SOCIAL
2025102850	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 24.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA ATIVA E A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL E REGIMENTAL
2025102851	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 10.000,00

Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO FLUXO DE DESPESAS E CAPACITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	VISA A PADRONIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE DESPESA, REDUZINDO ERROS E GARANTINDO O CONTROLE INTERNO E A CONFORMIDADE LEGAL

2025102852	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 60.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	VISA GARANTIR A CONFORMIDADE LEGAL DA FOLHA DE PAGAMENTO E PROCESSOS DE PESSOAL, ALÉM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

202510283	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 12.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	03/02/2025

Status	Consolidado
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	NECESSÁRIO PARA O CONSUMO EVENTUAL EM REUNIÕES, EVENTOS, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E SUPORTE ÀS ATIVIDADES DOS SERVIDORES EM HORÁRIO ESTENDIDO

202510289	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 60.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	01/06/2025
Status	Consolidado
Objeto	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PELA CÂMARA MUNICIPAL É UMA NECESSIDADE IMPERATIVA PARA OTIMIZAR OS ESPAÇOS DE TRABALHO, GARANTIR O CONFORTO DOS COLABORADORES E CRIAR AMBIENTES FUNCIONAIS E MODERNOS. MOBILIÁRIOS ADEQUADOS SÃO ESSENCIAIS PARA PROMOVER UM AMBIENTE DE TRABALHO

ERGONÔMICO, CONTRIBUINDO PARA O BEM-ESTAR E A PRODUTIVIDADE DOS FUNCIONÁRIOS. ALÉM DISSO, AO INVESTIR EM MÓVEIS DURÁVEIS E VERSÁTEIS, A CÂMARA ASSEGURA A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS. A RENOVAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO MOBILIÁRIO TAMBÉM PODE REFLETIR A ADAPTAÇÃO A NOVAS DEMANDAS E TECNOLOGIAS, PERMITINDO A INTEGRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS MULTIFUNCIONAIS. ESSA MEDIDA NÃO APENAS MELHORA A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA A IMAGEM INSTITUCIONAL DA CÂMARA, CRIANDO AMBIENTES PROFISSIONAIS E REPRESENTATIVOS. ASSIM, A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO É UMA ESTRATÉGIA ESSENCIAL PARA PROMOVER UM AMBIENTE DE TRABALHO FUNCIONAL, MODERNO E ALINHADO ÀS NECESSIDADES CONTEMPORÂNEAS DA INSTITUIÇÃO

GRUPO Nº 2 LOCAÇÃO DE SOFTWARES - DESPESAS COM O ALUGUEL DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARES E PLATAFORMAS DIGITAIS, QUE PODEM INCLUIR SISTEMAS OPERACIONA

DOCUMENTOS TOTAL DE 5 ITENS COM VALOR DE R$ 215.000,00

2025102855 CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Valor Estimado R$ 50.000,00

Prioridade Média

Renovação Contratual Não

Data Prevista 02/01/2025

Status Consolidado

Objeto LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Justificativa NECESSÁRIO PARA MANTER AS FERRAMENTAS ESSENCIAIS DE TRABALHO EM CONFORMIDADE E ATUALIZADAS, SUPORTANDO AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

2025102856 CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

Valor Estimado R$ 50.000,00

Prioridade Média

Renovação Contratual Não

Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SERVIÇOS MATRIZADOS COM MÓDULOS DE INTEGRAÇÃO E SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA AUTOMATIZAR E INTEGRAR AS ÁREAS (CONTABILIDADE, RH, PATRIMÔNIO), GARANTINDO A GESTÃO EFICIENTE E A GERAÇÃO DE DADOS CONFIÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2025102857	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 15.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Sim
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A ECONOMICIDADE E A CONFORMIDADE NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, SUBSIDIANDO A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM ESTIMATIVAS DE PREÇOS VÁLIDAS

2025102853	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 50.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	LOCAÇÃO DE SERVIDOR COM INSTALAÇÃO DE TERMINAL DE SERVIDOR (TS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: 00.518.612/0001-70

00.518.612/0001-70

Justificativa	VISA GARANTIR A INFRAESTRUTURA DE TI ROBUSTA E SEGURA PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS E O FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO
2025102854	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 50.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	02/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO MÓVEL ELETRÔNICA PARLAMENTAR/CIDADÃOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	VISA MELHORAR A COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO E A EFICIÊNCIA DO TRABALHO PARLAMENTAR, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES E FUNCIONALIDADES EM PLATAFORMAS MÓVEIS
GRUPO Nº 3	DIGITALIZAÇÃO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONVERSÃO DE DOCUMENTOS, IMAGENS E OUTRAS INFORMAÇÕES ANALÓGICAS EM FORMATOS DIGITAIS, FACILITANDO O AR
DOCUMENTOS	TOTAL DE 1 ITEM COM VALOR DE R$ 46.000,00

2025102629	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 46.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	06/01/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	VISA A PRESERVAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL HISTÓRICO E LEGAL DA CÂMARA, A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E A OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

GRUPO Nº 4	PROJETOS DE CONSTRUÇÃO ATUALMENTE EM FASE DE EXECUÇÃO, AINDA NÃO CONCLUÍDOS, CARACTERIZADOS COMO OBRAS EM ANDAMENTO, CORRESPONDENTES A INVESTIMENTOS CONTINUADOS ATÉ O MOMENTO DE SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO.
DOCUMENTOS	TOTAL DE 1 ITEM COM VALOR DE R$ 100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: 00.518.612/0001-70

2025102845	CAMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Valor Estimado	R$ 100.000,00
Prioridade	Média
Renovação Contratual	Não
Data Prevista	01/07/2025
Status	Consolidado
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO
Justificativa	ESSENCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E DAS PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE.

Antonio Elton Fernandes Alves

ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes dos

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes dos

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes dos

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes dos

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes dos

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes dos

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes dos

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes dos

Presidente da Câmara

ANEXO I

ITEM. 27

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO CONTADOR (CRC)

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-002964/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	39.665.581/0001-16

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 24/09/2026 as 16:41:33.
Válido até: 23/12/2026.
Código de Controle: 5946512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes Alves

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes Alves

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

DECLARAÇÃO

Declaro para os devindos fins, a quem possa interessar, que fica **FACULTATIVO,** esse intem conforme portaria de n° 544/2026 do Tribunal De Contas do Estado do Ceará.

Pelo que firmo a presente declaração.

Mucambo – Ceará, 01 de Setembro de 2026.

Antonio Elton Fernandes Alves

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

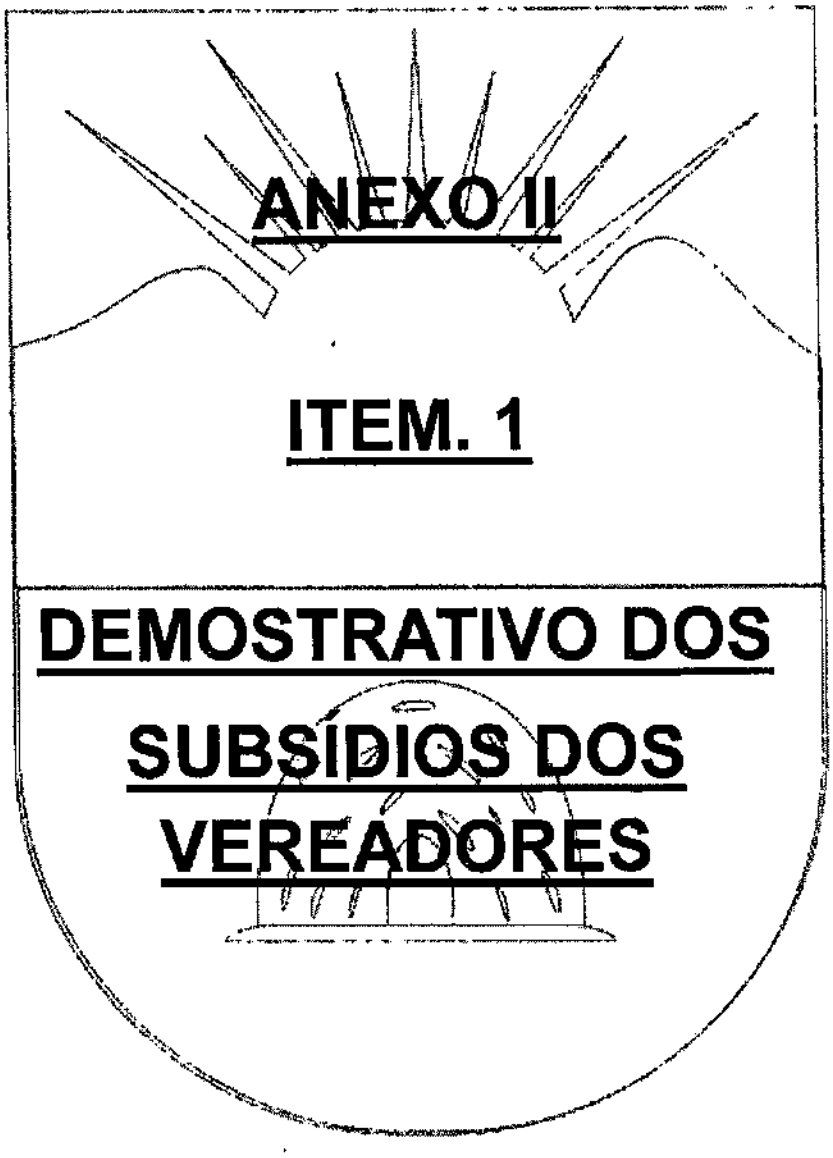

ANEXO II

ITEM. 1

DEMOSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE Nº 01/2025

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	99 - Câmara Municipal de Vereadores	Exercício: 2025	
Código/Nome da UPC:	01 - Câmara Municipal de Vereadores		
	Decreto nº 03/2024 de 06 de junho de 2024		
Valor do Subsídio para o período	R$		1.215.540,00

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio (a)	Quantitativo por Cargo - 09		Total (a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 89.100,00	R$ -	R$ -	R$ 89.100,00
Fev	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Mar	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Abr	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Mai	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Jun	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Jul	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Ago	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Set	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Out	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Nov	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
Dez	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
13º	R$ 93.870,00	R$ -	R$ -	R$ 93.870,00
NOTAS:				
Nota 01:	o campo "Subsídio" deverá ser preenchido com o valor pago a título de subsídio aos vereadores			
Nota 02:	o campo "Natureza" deverá ser preenchido com os outros itens remuneratórios benefícios/indenizações/gratificações que compõem a folha de pagamento dos vereadores			

Elaborado em: 31/12/2025.

DIRIGENTE MÁXIMO	CONTADOR		
ASS:	ASS:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA	
NOME: ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LEONARDO JOSÉ MACEDO	
MATRICULA: .000000192	MATRICULA:	CRC:	8043

MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Câmara Municipal de:	Cascavel	Exercício:	2025
UG (Código/Nome)	99 - Câmara Municipal de Mucambo		
UO (Código/Nome)	01 - Câmara Municipal de Mucambo		
Decreto Legislativo nº 03/2024 de 06 de junho de 2024			

Valor do Subsídio para o período R$ 135.060,00

VEREADOR: ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio(a)	Outros		Total(a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00
Fev	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mar	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Abr	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mai	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jun	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jul	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Ago	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Set	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Out	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Nov	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Dez	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
13º	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
TOTAL	R$ 135.060,00	R$ -	R$ -	R$ 135.060,00
NOTAS:				

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
NOME:	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
	PRESIDENTE DA CÂMARA	NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO
MATRICULA:	.00000192	MATRICULA:	CRC: 8043

MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Câmara Municipal de:	Cascavel	Exercício:	2025
UG (Código/Nome)	99 - Câmara Municipal de Mucambo		
UO (Código/Nome)	01 - Câmara Municipal de Mucambo		
Decreto Legislativo nº 03/2024 de 06 de junho de 2024			
		Valor do Subsídio para o período R$	135.060,00

VEREADOR: CRISTIANE MARIA MENDES PARENTE

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsidio(a)	Outros		Total(a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00
Fev	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mar	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Abr	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mai	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jun	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jul	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Ago	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Set	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Out	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Nov	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Dez	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
13º	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
TOTAL	R$ 135.060,00	R$ -	R$ -	R$ 135.060,00

NOTAS:

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
NOME:	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
PRESIDENTE DA CÂMARA		NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO
MATRICULA:	.00000192	MATRICULA:	CRC: 8043

MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Câmara Municipal de:	Cascavel	Exercício:	2025
UG (Código/Nome)	99 - Câmara Municipal de Mucambo		
UO (Código/Nome)	01 - Câmara Municipal de Mucambo		

Decreto Legislativo nº 03/2024 de 06 de junho de 2024

Valor do Subsidio para o período R$ 135.060,00

VEREADOR: JOANA DARC FREIRE DA COSTA

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio(a)	Outros		Total(a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00
Fev	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mar	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Abr	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mai	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jun	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jul	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Ago	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Set	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Out	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Nov	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Dez	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
13º	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
TOTAL	R$ 135.060,00	R$ -	R$ -	R$ 135.060,00

NOTAS:

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
NOME:	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
	PRESIDENTE DA CÂMARA	NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO
MATRICULA:	.00000192	MATRICULA:	CRC: 8043

MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Câmara Municipal de:	Cascavel	Exercício:	2025
UG (Código/Nome)	99 - Câmara Municipal de Mucambo		
UO (Código/Nome)	01 - Câmara Municipal de Mucambo		

Decreto Legislativo nº 03/2024 de 06 de junho de 2024

Valor do Subsídio para o período R$ 135.060,00

VEREADOR: GALVAO BUENO DE SOUZA RODRIGUES

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio(a)	Outros		Total(a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00
Fev	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mar	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Abr	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mai	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jun	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jul	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Ago	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Set	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Out	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Nov	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Dez	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
13º	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
TOTAL	R$ 135.060,00	R$ -	R$ -	R$ 135.060,00

NOTAS:

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
NOME:	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
	PRESIDENTE DA CÂMARA	NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO
MATRICULA:	.00000192	MATRICULA:	CRC: 8043

MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Câmara Municipal de:	Cascavel	Exercício:	2025
UG (Código/Nome)	99 - Câmara Municipal de Mucambo		
UO (Código/Nome)	01 - Câmara Municipal de Mucambo		
Decreto Legislativo nº 03/2024 de 06 de junho de 2024			
		Valor do Subsídio para o período R$	135.060,00

VEREADOR: JOSE MARIA RODRIGUES LIMA

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio(a)	Outros		Total(a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00
Fev	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mar	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Abr	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mai	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jun	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jul	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Ago	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Set	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Out	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Nov	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Dez	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
13º	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
TOTAL	R$ 135.060,00	R$ -	R$ -	R$ 135.060,00

NOTAS:

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
NOME:	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
	PRESIDENTE DA CÂMARA	NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO
MATRICULA:	.00000192	MATRICULA:	CRC: 8043

MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Câmara Municipal de:	Cascavel	Exercício:	2025
UG (Código/Nome)	99 - Câmara Municipal de Mucambo		
UO (Código/Nome)	01 - Câmara Municipal de Mucambo		

Decreto Legislativo nº 03/2024 de 06 de junho de 2024

Valor do Subsídio para o período R$ 135.060,00

VEREADOR: LINDOMAR DA SILVA NEPOMUCENO

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio(a)	Outros		Total(a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00
Fev	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mar	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Abr	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mai	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jun	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jul	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Ago	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Set	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Out	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Nov	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Dez	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
13º	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
TOTAL	R$ 135.060,00	R$ -	R$ -	R$ 135.060,00

NOTAS:

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
NOME:	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
	PRESIDENTE DA CÂMARA	NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO
MATRICULA:	.00000192	MATRICULA:	CRC: 8043

MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES

INSTRUÇAO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Câmara Municipal de:	Cascavel	Exercício:	2025
UG (Código/Nome)	99 - Câmara Municipal de Mucambo		
UO (Código/Nome)	01 - Câmara Municipal de Mucambo		

Decreto Legislativo nº 03/2024 de 06 de junho de 2024

Valor do Subsídio para o período R$ 135.060,00

VEREADOR: MARIA RODRIGUES MONTEIRO GOMES

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio(a)	Outros		Total(a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00
Fev	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mar	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Abr	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mai	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jun	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jul	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Ago	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Set	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Out	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Nov	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Dez	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
13º	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
TOTAL	R$ 135.060,00	R$ -	R$ -	R$ 135.060,00

NOTAS:

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
NOME:	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
PRESIDENTE DA CÂMARA		NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO
MATRICULA:	.00000192	MATRICULA:	CRC: 8043

MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Câmara Municipal de:	Cascavel	Exercício:	2025
UG (Código/Nome)	99 - Câmara Municipal de Mucambo		
UO (Código/Nome)	01 - Câmara Municipal de Mucambo		
Decreto Legislativo nº 03/2024 de 06 de junho de 2024			
		Valor do Subsídio para o período R$	135.060,00

VEREADOR: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio(a)	Outros		Total(a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00
Fev	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mar	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Abr	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mai	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jun	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jul	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Ago	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Set	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Out	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Nov	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Dez	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
13º	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
TOTAL	R$ 135.060,00	R$ -	R$ -	R$ 135.060,00

NOTAS:

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
NOME:	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
PRESIDENTE DA CÂMARA		NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO
MATRICULA:	.00000192	MATRICULA:	CRC: 8043

MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VERADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE-CE No. 01/2025

Câmara Municipal de:	Cascavel	Exercício:	2025
UG (Código/Nome)	99 - Câmara Municipal de Mucambo		
UO (Código/Nome)	01 - Câmara Municipal de Mucambo		

Decreto Legislativo nº 03/2024 de 06 de junho de 2024

Valor do Subsídio para o período R$ 135.060,00

VEREADOR: ROGERIO DE SOUZA SANTANA

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Mês	Subsídio(a)	Outros		Total(a+b)
		Natureza	Valor (b)	
Jan	R$ 9.900,00	R$ -	R$ -	R$ 9.900,00
Fev	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mar	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Abr	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Mai	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jun	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Jul	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Ago	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Set	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Out	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Nov	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
Dez	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
13º	R$ 10.430,00	R$ -	R$ -	R$ 10.430,00
TOTAL	R$ 135.060,00	R$ -	R$ -	R$ 135.060,00

NOTAS:

Elaborado em: 31/12/2025

DIRIGENTE MÁXIMO		CONTADOR	
NOME:	ANTONIO ELTON FERNANDES ALVES	NOME:	LJ MACEDO ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA
	PRESIDENTE DA CÂMARA	NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO
MATRICULA:	.00000192	MATRICULA:	CRC: 8043

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO II

ITEM. 2

LEI QUE FIXOU O SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE SANCIONOU O DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mucambo/CE, é fixado nos termos desse Decreto Legislativo em conformidade com os Limites Máximos previstos no Art. 29, VI, da Constituição Federal e que o Subsídio dos Deputados Estaduais importa a quantia de R$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024 e R$ 34.776,64 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025, nos termos do Ato Deliberativo nº 917 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica fixado dentro do limite estabelecido pelo Art. 29, VI, alínea "b" da Constituição Federal o subsídio para o cargo de Vereador no valor de R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, na competência de janeiro de 2025 fica fixado dentro do limite estabelecido pelo Art. 29, VI, alínea "b" da Constituição Federal o subsídio para o cargo de Vereador no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 3º - Fica assegurado aos vereadores do município de Mucambo o direito constitucional ao décimo terceiro salário, previstos no Art. 7º, VIII e Art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988, com base no valor integral do subsídio, e deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 4º - Fica assegurado aos vereadores do município de Mucambo o direito constitucional ao terço de férias, previstos no Art. 7º, XVII e Art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988, com base no valor integral do subsídio, e deverá ser pago no mês anterior à entrada do primeiro recesso legislativo do ano.

Art. 5º - No caso de ausência de Vereador a serviço do município ou para participar de seminários e demais situações que caracterizam o exercício do cargo com autorização prévia, perceberá o subsídio integral, exceto as ausências por motivo pessoal.

§1º - As faltas não justificadas até o 15º dia do mês subsequente, sem justificativa mediante documentos hábeis como atestado médico, serão descontador do subsídio do Vereador.

§2º - Em licença por motivo de saúde o vereador receberá integralmente o subsídio.

Art. 6° - Assumindo ou se afastando o Suplente no decorrer do mês, perceberá este subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da Vereança.

Art. 7° - O subsídio dos Vereadores, caso os gatos com pessoal do Poder Legislativo ultrapassem os limites previstos no Art. 29-A, §1º, Art. 29, VII e demais índices legais, deverá ser reduzido mediante ato do Presidente da Câmara no mês de janeiro de cada ano, nunca superior ao limite desta Lei.

Art. 8° - É vedado o pagamento de sessão extraordinária em conformidade com previsto no Art. 39, §4º da Constituição Federal.

Art. 9° - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Mucambo/CE, 06 de junho de 2024.

Hamilton Salmito de Azevedo.

HAMILTON SALMITO DE AZEVEDO

Presidente da Câmara Municipal de Mucambo/CE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Excelentissimos Senhores e Senhoras Vereadores,

Gostaria de expressar minha consideração em relação ao Projeto de Lei Legislativo que versa sobre a fixação do subsidio dos vereadores do municipio de Mucambo. Entendo a importância e a responsabilidade atribuida a esta matéria, uma vez que a remuneração dos representantes municipais tem implicações diretas no exercicio de suas funções e no serviço prestado à comunidade.

Ao analisar as disposições propostas, instigo a atenção para a relevância de se encontrar um equilibrio entre a justa remuneração dos vereadores e a responsabilidade fiscal do municipio. A transparência e a responsabilidade na gestão financeira são pilares fundamentais para a confiança da população no trabalho legislativo.

Além disso, sugiro que sejam consideradas as condições econômicas locais, as demandas da comunidade e a efetiva contribuição dos vereadores para o desenvolvimento do municipio. Estimular a prestação de contas e o comprometimento dos legisladores com a melhoria continua do municipio é crucial para fortalecer a representatividade democrática.

Portanto, confio na sabedoria desta Casa Legislativa para conduzir este debate de maneira justa e transparente, garantindo que as decisões tomadas reflitam os interesses coletivos e promovam o bem-estar da população de Mucambo.

Atenciosamente,

Hamilton Salmito de Azevedo

HAMILTON SALMITO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo-CE

CÂMARA DE
MUCAMBO
PODER LEGISLATIVO
RESPEITO E CIDADANIA

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
EM ÚNICA DISCUSSÃO 11/06/2024
DATA

Hamilton Salmito de Azevedo
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 03/2024 **MUCAMBO-CE, 05 DE JUNHO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os subsidios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mucambo, é fixado nos termos desta Lei em conformidade com os Limites Máximos previstos no Art. 29, VI da Constituição Federal e que o Subsidio dos Deputados Estaduais importa a quantia de R$ 33.006,39 (trinta e três mil, seis reais de dezenove centavos), a partir 1º de fevereiro de 2024 e 34.776,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025. nos termos do Ato Deliberativo Nº 917 Da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica Fixado dentro do Limite estabelecido pelo Art. 29, VI alinea "b" da Constituição Federal o Subsidio para o cargo de Vereador no valor de R$ 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, na competência de janeiro de 2025 fica Fixado dentro do Limite estabelecido pelo Art. 29, VI alinea "b" da Constituição Federal o Subsidio para o cargo de Vereador, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Art. 3º - Fica assegurado aos vereadores do municipio de Mucambo o direito constitucional ao décimo terceiro salário, previstos no art. 7º, VIII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988,

com base no valor integral do subsidio, e deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 4º - Fica assegurado aos vereadores do municipio de Mucambo o direito constitucional ao terço de férias, previstos no art. 7º, XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal de 1988, com base no valor integral do subsidio, e deverá ser pago no mês anterior à entrada do primeiro recesso legislativo do ano.

Art. 5º - No caso de ausência de Vereador a serviço do Municipio ou para participar de seminários e demais situações que caracterizam o exercicio do cargo com autorização prévia, perceberá o subsidio integral, exceto as ausências por motivo pessoal.

§ 1º - As faltas não justificadas até o 15º dia do mês subsequente, sem justificativa mediante documentos hábeis como atestado médico, serão descontados do subsidio do Vereador.

§ 2º - Em licença por motivo de Saúde o Vereador receberá integralmente o subsidio.

Art. 6º - Assumindo ou se afastando o Suplente no decorrer do mês, perceberá este subsidio proporcional ao periodo em efetivo exercicio da Vereança.

Art. 7º - O subsidio dos Vereadores, caso os gastos com pessoal do Poder Legislativo ultrapassem os limites previstos no Art. 29-A §1º, Art. 29 VII e demais indices Legais, deverá ser reduzido mediante ato do Presidente da Câmara no mês de janeiro de cada ano, nunca superior ao limite desta Lei.

Art. 8º - É vedado o pagamento de sessão extraordinária em conformidade com previsto no art. 39 §4º da Constituição Federal.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mucambo – CE, em 05 de JUNHO de 2024.

Hamilton Salmito de Azevedo.

HAMILTON SALMITO DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Mucambo-CE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 003/2024

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

COMISSÃO

PRESIDENTE: ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES

MEMBRO: ROGÉRIO DE SOUZA SANTANA

RELATOR: JOSÉ MARIA RODRIGUES LIMA

PROJETO EM ANÁLISE

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATÓRIO.

O Exmo. Sr. Presidente desta Comissão de Mucambo, Antônio Elton Fernandes Alves, encaminha para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 003/2024, seus 10 (dez) artigos, dispõe sobre a fixação do novo subsídio dos vereadores do Município de Mucambo/CE.

O projeto acima foi deliberado a partir da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará pelo Ato Deliberativo nº 917.

No que tange ao prazo de tramitação este relator recebeu o referido Projeto de Lei nº 003/2024, apresentado o relatório dentro do prazo legal nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sendo assim, este Parecer encontra-se apto para análise e votação por partes membros que compõe a Comissão de Orçamento e Finanças.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à esta Comissão para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DA LEGALIDADE.

No mérito, a proposta sob exame, encontra respaldo na Lei Orgânica, pois é atribuição e prerrogativa do Poder Executivo em propor o projeto de Lei.

Dessa forma, indicamos no sentido de emitir parecer favorável nos termos do voto do Relator. No sentido de aprovar o projeto na forma integral emitida pelo Poder Executivo.

DA DECISÃO.

Diante disso, com base no art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerimos por unanimidade acompanharem o voto favorável do Relator conforme já citado.

Mucambo/CE, 07 de junho de 2024.

JOSÉ MARIA RODRIGUES LIMA
RELATOR

ACOMPANHA O RELATOR:

Antonio Elton Fernandes Alves

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
PRESIDENTE

ROGÉRIO DE SOUZA SANTANA
MEMBRO

CÂMARA DE
MUCAMBO
PODER LEGISLATIVO
RESPEITO E CIDADANIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 003/2024

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

COMISSÃO

PRESIDENTE: JOSÉ MARIA RODRIGUES LIMA

MEMBRO: ROGÉRIO DE SOUZA SANTANA

RELATOR: ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES

PROJETO EM ANÁLISE

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATÓRIO.

O Exmo. Sr. Presidente desta Comissão de Mucambo, José Maria Rodrigues Lima, encaminha para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 003/2024, seus 10 (dez) artigos, dispõe sobre a fixação do novo subsídio dos vereadores do Município de Mucambo/CE.

O projeto acima foi deliberado a partir da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará pelo Ato Deliberativo nº 917.

No que tange ao prazo de tramitação este relator recebeu o referido Projeto de Lei nº 003/2024, apresentado o relatório dentro do prazo legal nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à esta Comissão para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DA LEGALIDADE.

No mérito, a proposta sob exame, encontra-se respaldada no Regimento Interno desta Casa Legislativa, especificadamente, no art. 51, na qual, dar atribuição à esta Comissão para emitir parecer quando diz respeito a assuntos entregues à sua apreciação.

Observo que não paira sobre o referido projeto inconstitucionalidade que pudesse eivar ou macular a tida proposição.

Dessa forma, indicamos no sentido de emitir parecer favorável nos termos do voto do Relator. No sentido de aprovar o projeto na forma integral emitida pelo Poder Executivo.

DA DECISÃO.

Diante disso, com base no art. 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerimos por unanimidade acompanharem o voto favorável do Relator conforme já citado.

Mucambo/CE, 07 de junho de 2024.

Antonio Elton Fernandes Alves

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES

RELATOR

ACOMPANHA O RELATOR:

JOSÉ MARIA RODRIGUES LIMA

PRESIDENTE

ROGÉRIO DE SOUZA SANTANA

MEMBRO

ANEXO

LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

RESOLUÇÃO Nº 02/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte resolução:

TITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 1°. A Estrutura Organizacional Administrativa da Câmara Municipal de Mucambo-CE passa a vigorar com os cargos públicos de provimentos efetivos e comissionados, detalhados na presente Resolução.

Art. 2°. O Quadro Geral dos Servidores do Poder Legislativo é composto de cargos efetivos e comissionados, constantes dos Anexos I e II que integram esta Resolução.

Art. 3°. A Estrutura Organizacional Básica do Poder Legislativo Municipal de Mucambo-CE é constituída das seguintes unidades administrativas, diretamente subordinadas à Presidência:

§ 1°. Unidades de assistência e assessoramento direto da Presidência:

I. Gabinete da Presidência;
II. Diretoria Administrativa;
III. Diretoria de Controle Interno;
IV. Diretoria Legislativa;
V. Ouvidoria Geral;

§ 2°. Unidades de administração operacional:
I. Departamento Financeiro;

TITULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

CAPITULO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 4°. Para a implantação da Estrutura Organizacional definida nesta Resolução ficam criados os cargos de provimento em comissão, necessários ao desempenho de funções de comando e direção, que exigem o pressuposto de confiança da Presidência da Casa, por participarem das decisões político-administrativas superiores, cujas denominações, quantitativos, atribuições e códigos constam nos Anexos I e II.

Art. 5°. Para os efeitos do disposto no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, consideram-se cargos em comissão aqueles de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 6°. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante ato administrativo de nomeação, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, que poderá analisar a conveniência e a oportunidade sobre o preenchimento das vagas.

Art. 7°. O ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal está sob o regime integral de dedicação ao serviço, razão pela qual poderá ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Parágrafo Único. O exercício de cargo em comissão exclui a incidência de horas extras, em razão do regime de dedicação integral.

Art. 8°. É vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Câmara Municipal de Mucambo-CE, salvo os cargos considerados agentes políticos.

Parágrafo Único - Consideram-se agentes políticos no âmbito do Poder Legislativo os cargos de Procurador Geral e Procurador Adjunto.

CAPITULO II
DAS DENOMINAÇÕES E DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 9°. Para compreender as terminologias desta Resolução entende-se como:

§ 1º. Cargo: o conjunto de funções que são iguais quanto à natureza e às especificações exigidas do ocupante.

§ 2°. Função ou Atribuição: o conjunto de tarefas atribuidas a cada indivíduo da organização.

§ 3°. Vencimento: o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo;

§ 4°. Remuneração: a retribuição pecuniária, representada pela parte fixa (salário-base), mais vantagens pessoais em se tratando de cargo efetivo e vencimentos mais representação quando tratar-se de cargo comissionado;

§ 5°. Nomeação: o ato administrativo para o provimento de cargo efetivo, de confiança ou em comissão.

§ 6º. Exoneração: o ato administrativo para a dispensa do ocupante de cargo efetivo ou em comissão.

§ 7°. Recrutamento Amplo: quando a escolha para ocupar o cargo é feita entre servidores ou não da municipalidade.

§ 8°. Recrutamento Limitado: é quando a escolha para ocupar o cargo em comissão é feita entre servidores efetivos do Legislativo.

CAPÍTULO III
DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 10. Os vencimentos para os cargos em comissão criados por esta Resolução são os indicados nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. A remuneração dos cargos efetivos seguirá os parâmetros estabelecidos na presente Resolução.

Art. 11. O servidor que vier a substituir outro servidor ocupante de cargo em comissão, pelo período superior a 51 (quinze) dias, terá direito à percepção da diferença entre a sua remuneração e a do cargo substituído, durante o período da substituição.

Art. 12. Aos servidores do Legislativo são assegurados os mesmos direitos, deveres e vantagens previstos na Lei Municipal que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mucambo-CE, bem como exigidos os respectivos deveres.

Art. 13. Ficam instituídas Gratificações de Desempenhos de Funções mensais que poderão ser atribuídas aos integrantes designados para a Comissão Permanente de Licitação, Agente de Contratação, Equipe de Pregão ou Comissão de Contratação, cujas atribuições estão elencadas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Único. A gratificação que trata esse artigo é um benefício não obrigatório, ficando a critério da Presidência a concessão da vantagem pecuniária, bem como a sustação do pagamento inconveniente para administração pública.

Art. 14. O valor da Gratificação de Desempenho de Função mensal a ser concedida ao servidor efetivo designado para cumprir a função de Presidente, Pregoeiro, Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro será a seguinte:

I. Presidente, Agente de Contratação ou Pregoeiro: R$ 500,00 (quinhentos reais);

II. Membros Titulares da Comissão: R$ 300,00 (trezentos reais);

§ 1°. Fica vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão de contratação.

§ 2°. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

§ 3°. O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários, ficando condicionada a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 15°. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação ou equipe de pregão.

Art. 16°. A gratificação não será incorporada aos vencimentos para qualquer finalidade, bem como não compõe base para fins de contribuição previdenciária.

Art. 17°. Fica vedada a concessão de gratificação em função disciplinada na presente Resolução, quando das seguintes situações:

I. O servidor for nomeado ou estiver ocupando cargo de provimento em comissão;

II. O servidor estiver cedido para outra unidade da estrutura administrativa municipal, estadual ou federal;

III. O servidor estiver de férias ou licenciado para qualquer finalidade.

Art. 18°. O servidor perderá a gratificação, no mês de referência, nos seguintes casos:

I. tiver falta injustificada;
II. Causar danos ao patrimônio público do Poder Legislativo de Mucambo;
III. Sofrer qualquer tipo de sanção em processo administrativo ou por sindicância.

Art. 19°. As gratificações disciplinadas nesta Resolução não serão incorporadas ao vencimento do servidor me nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

TITULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20°. A estrutura administrativa e de pessoal prevista nesta Resolução entrará em funcionamento gradativamente, segundo a conveniência da Chefia do Poder Legislativo e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 21°. O Regime Jurídico dos servidores do Legislativo é de natureza estatutária, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mucambo.

Art. 22°. As despesas decorrentes da implantação da estrutura administrativa de que trata esta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 23°. O Presidente, os Chefes e os Diretores dos Departamentos instituídos nesta Resolução poderão solicitar a contratação de assessoria e/ou consultoria técnica especializada nas respectivas áreas de atuação, especialmente jurídica, contábil ou

administrativa, com a finalidade de auxiliar os dirigentes no fiel cumprimento das atribuições nesta Resolução.

Art. 24°. É assegurada a Revisão Geral Anual da remuneração aos funcionários que ocupem cargos efetivos, comissionados ou temporários instituídos por esta Resolução, sempre na mesma data e sem distinção de índices, através de processo legislativo próprio, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal de 1988.

Art. 25°. Os servidores efetivos gozarão dos mesmos direitos e das garantias adquiridos na vigência da legislação anterior.

Art. 26°. A presente Resolução entrará me vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1° de fevereiro de 2025.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as resoluções 001/2023 e 001/2024.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 26 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
de MUCAMBO
Compromisso e Responsabilidade

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QUANT.	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral	01	CC-1	5.000,00
Procurador Adjunto	01	CC-2	2.500,00
Consultor Técnico Legislativo	01	CC-3	2.500,00
Tesoureiro	01	CC-4	2.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-5	2.500,00
Diretor Geral	01	CC-6	1.600,00
Ouvidor Geral	01	CC-7	1.720,00
Controlador Geral	01	CC-8	2.300,00
Assessor Parlamentar de Plenário	02	CC-9	1.600,00
Assessor Legislativo	02	CC-10	1.600,00

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANT.	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
Oficial Administrativo	01	CE-1	3.800,00
Assistente Administrativo	01	CE-2	2.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE-3	1.518,00

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

1. PROCURADOR GERAL

O Procurador Geral é responsável pela representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, garantindo a defesa de seus interesses e a conformidade legal de seus atos. Emite pareceres jurídicos sobre projetos de lei, contratos, licitações e demais processos administrativos. Atua na orientação jurídica dos setores internos, promovendo a segurança institucional.

Além disso, acompanha processos judiciais e administrativos, elaborando estratégias de defesa e propondo medidas preventivas. Atua como intermediário em questões legais, participando de reuniões e audiências para resguardar os interesses da instituição. Também é responsável por revisar normativas internas e propor melhorias na gestão jurídica.

2. PROCURADOR ADJUNTO

O Procurador Adjunto auxilia diretamente o Procurador Geral, participando da elaboração de pareceres, minutas de contratos, convênios e atos normativos. Representa a Câmara em processos judiciais e administrativos, garantindo que as decisões tomadas estejam em conformidade com a legislação vigente.

Também colabora na formulação de estratégias jurídicas, assessorando a administração em questões complexas. Atua na revisão e adequação de procedimentos internos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão jurídica. Além disso, presta suporte às atividades legislativas, garantindo a legalidade das proposições apresentadas.

3. CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

O Consultor Técnico Legislativo presta assessoria especializada aos vereadores e órgãos da Câmara, analisando projetos de lei, redigindo pareceres técnicos e acompanhando o trâmite legislativo. Atua na elaboração de estudos e pesquisas sobre matérias legislativas, oferecendo embasamento jurídico e técnico para as decisões parlamentares.

Além disso, propõe aprimoramentos na legislação municipal, identificando inconsistências e sugerindo correções. Participa de audiências públicas e reuniões temáticas, promovendo o debate qualificado sobre projetos e iniciativas legislativas. Seu trabalho contribui diretamente para a transparência e qualidade das normas municipais.

4. TESOUREIRO

O Tesoureiro é responsável pelo gerenciamento financeiro da Câmara Municipal, incluindo o controle de pagamentos, recebimentos e execução orçamentária. Atua na elaboração de relatórios financeiros e presta contas sobre a movimentação dos recursos públicos, garantindo a transparência e legalidade das operações.

Além disso, participa da formulação de políticas financeiras e estratégias de gestão de recursos, assegurando a correta alocação dos fundos. Coordena a organização dos documentos contábeis e mantém atualizado o fluxo de caixa, contribuindo para a saúde financeira da instituição.

5. CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Chefe de Gabinete da Presidência é responsável por coordenar as atividades administrativas e políticas do gabinete do Presidente da Câmara. Atua na articulação institucional, organizando reuniões, representando a presidência em eventos e garantindo a execução das diretrizes estabelecidas.

Além disso, supervisiona a comunicação interna e externa do gabinete, filtrando demandas e encaminhando solicitações aos setores competentes. Presta apoio estratégico ao Presidente da Câmara, auxiliando na gestão do mandato e na interlocução com vereadores, servidores e a sociedade.

6. DIRETOR GERAL

O Diretor Geral supervisiona e coordena todas as atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal. Garante que os serviços prestados pelos diversos setores sejam realizados de maneira eficiente, assegurando o cumprimento das normas e diretrizes institucionais.

Além disso, estabelece diretrizes para a gestão de pessoal, elabora planos estratégicos e propõe melhorias nos processos internos. Atua na intermediação entre os diversos setores administrativos e legislativos, garantindo a harmonia e a funcionalidade dos serviços.

7. OUVIDOR GERAL

O Ouvidor Geral é responsável por receber, analisar e encaminhar demandas, reclamações, sugestões e elogios da população em relação à Câmara Municipal. Atua na mediação de conflitos e na proposição de soluções para aprimorar a relação entre a sociedade e o poder legislativo.

Também elabora relatórios sobre as manifestações recebidas, contribuindo para a transparência e aprimoramento das políticas públicas. Participa de audiências e eventos para esclarecer e divulgar o papel da ouvidoria.

8. CONTROLADOR GERAL

O Controlador Geral fiscaliza a gestão financeira e administrativa da Câmara, assegurando a correta aplicação dos recursos. Realiza auditorias internas, elabora relatórios e propõe ações para melhorar a eficiência da administração.

Ele também acompanha processos de prestação de contas e garante a conformidade com normas contábeis e fiscais. Atua na prevenção de irregularidades, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

9. ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO

O Assessor Parlamentar de Plenário presta suporte direto aos vereadores durante as sessões, organizando documentação, acompanhando votações e elaborando registros das atividades. Atua como suporte operacional durante as reuniões legislativas, garantindo que os parlamentares tenham acesso às informações necessárias.

Além disso, orienta os parlamentares sobre o andamento das matérias legislativas e auxilia na comunicação entre os gabinetes e a Mesa Diretora. Também monitora requerimentos e proposições apresentadas no plenário, garantindo sua tramitação adequada.

10. ASSESSOR LEGISLATIVO

O Assessor Legislativo auxilia os vereadores na elaboração de projetos de lei, requerimentos e demais proposições. Realiza estudos, pesquisas e participa de reuniões temáticas para embasar as decisões parlamentares.

Além disso, acompanha o andamento das matérias no legislativo e interage com órgãos externos para obter informações relevantes para o processo legislativo. Seu trabalho garante a fundamentação técnica das proposições apresentadas.

11. OFICIAL ADMINISTRATIVO

O Oficial Administrativo executa atividades administrativas essenciais para o funcionamento da Câmara, como arquivamento de documentos, gestão de processos internos e atendimento ao público. Atua na elaboração e organização de documentos oficiais, garantindo a conformidade dos registros institucionais.

Além disso, presta suporte às diferentes áreas, garantindo a eficiência e a organização dos serviços administrativos. Atua na elaboração de relatórios internos e acompanha o fluxo de processos administrativos, otimizando a rotina da Câmara.

12. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Assistente Administrativo auxilia na execução de tarefas burocráticas, como elaboração de relatórios, emissão de documentos e atendimento ao público. Realiza serviços de apoio às áreas administrativas e legislativas, garantindo o cumprimento das demandas institucionais.

Além disso, auxilia na gestão documental e no protocolo de processos, assegurando a organização e agilidade dos serviços internos. Atua na tramitação de documentos, arquivamento e controle de prazos administrativos.

13. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Auxiliar de Serviços Gerais realiza atividades de limpeza, conservação e organização dos ambientes, garantindo condições adequadas de trabalho na Câmara Municipal. Atua na manutenção do patrimônio público, zelando pelo bom uso e conservação das instalações.

Além disso, presta suporte a eventos institucionais, organizando a disposição de materiais e garantindo a infraestrutura necessária para o funcionamento das atividades parlamentares. Sua atuação contribui diretamente para a manutenção de um ambiente seguro e funcional.

Resolução. Nº 05/2025.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucambo-Ce, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada no legislativo a Procuradoria da Mulher, e será um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Primeiro – A Câmara de Vereadores de Mucambo, disponibilizará à Procuradoria da Mulher a estrutura física:

I. Veículo;

II. Sala estruturada com: mesa; computador; impressora, celular e; cadeiras.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada dois (02) ano, no início da sessão legislativa e uma (01) procuradora jurídica.

Parágrafo Primeiro - As Procuradoras poderão ser substituídas por procuradores em caso de não haver mulheres eleitas para exercer a função.

Parágrafo Segundo – A composição do corpo técnico da Procuradoria da Mulher será constituída de uma advogada.

Parágrafo Terceiro – A Procuradoria Especial da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de suas atividades.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

II – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

III – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficе de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara;

IV – Promover audiências públicas, seminários, palestras e debates, sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como, a participação política da mulher, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões Permanentes da Câmara Municipal;

V – Acompanhar reuniões, debates, agendas promovidas pelos órgãos que atendem e promovem políticas públicas para mulheres;

VI – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal que visem a promoção da equidade entre homens e mulheres, a promoção do empoderamento da mulher, bem como a implementação de campanhas da mulher, de âmbito municipal;

VII – Organizar e divulgar a legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VIII – Promover a integração entre o movimento de mulheres e a Câmara Municipal;

IX – Propor medidas destinadas à preservação e à promoção da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal de Mucambo;

X – Emitir pareceres orientadores, quando solicitado pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem direta ou indiretamente a vida das mulheres Mucambenses;

XI – Representar a Câmara Municipal de Mucambo em solenidades e eventos, municipais, estaduais, nacionais ou internacionais especificamente destinados às políticas para valorização da mulher.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º - Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 8º - Criar o cargo de Procuradora jurídica nos termos do que segue e atualizado seus vencimentos que retroagem a janeiro de 2026: (**Emenda 01/2026**)

ÓRGÃO	CARGO	SIMBOLOGIA	QUAN.	REMUNERAÇÃO
Procuradoria Especial da Mulher	Procuradora Jurídica Da Mulher	CC-11	01	4.350,62

Art. 9º - Esta Resolução produz o efeito de acrescentar o cargo previsto no artigo 8°, no anexo I da resolução 02 de 2025.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação mediata das procuradoras e procuradora jurídica.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, 30 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ELTON FERNANDES ALVES
Presidente

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARIA RODRIGUES M. GOMES
1ª Secretária

CRISTIANE MARIA MENDES PARENTE
2ª Secretária